



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.758 - sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

26 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICA-SE O ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 16.104, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.747 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.104, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.											
UG		Programa de Trabalho					El. de Desp	Fonte		Anulação	Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código		
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	319011	17030000	3.846.120,11	-
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	319092	15001002	49.216,00	-
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	319092	16000000	4.263.959,25	-
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	319092	16210000	7.621.730,10	-
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	339092	16000000	129.543,33	-
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	449051	15000000	619.945,00	-
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	449051	15010000	10.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	449051	16010000	1.689.101,06	-
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	449052	15010000	10.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	449052	16010000	4.000.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	449052	16210000	3.000.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	449052	17030000	1.215.981,23	-
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	449052	18990000	398.999,63	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	319011	17030000	1.228.140,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	319092	15001002	80.810,83	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	319092	16000000	7.880.391,65	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	319092	16210000	8.376.890,19	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	339092	16000000	413.446,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	449051	15010000	10.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	449051	16010000	7.781.194,96	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	449052	15010000	10.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	449052	16010000	5.600.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	449052	17030000	105.162,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	449052	18990000	534.145,34	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4003	319092	15001002	80.810,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4003	319092	16000000	100.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4003	319092	16210000	2.600.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4003	339092	16000000	85.480,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4003	339092	16210000	3.316,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4003	449051	15010000	10.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4003	449052	15010000	10.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4004	339092	16000000	2.024.666,28	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4004	339092	16210000	215.169,13	-
1035	S	FMS	90	10	304	1	4006	319092	15001002	80.810,00	-
1035	S	FMS	90	10	304	1	4006	319092	16000000	100.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	304	1	4006	319092	16210000	100.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	304	1	4006	339092	16000000	5.802,00	-
1035	S	FMS	90	10	304	1	4006	449051	15010000	10.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	304	1	4006	449052	15010000	10.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	319092	15001002	80.810,00	-
1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	319092	16000000	185.686,08	-
1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	319092	16210000	187.977,95	-

1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	339030	18990000	213.010,06	-
1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	339037	18990000	810.757,70	-
1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	339092	16000000	101.093,00	-
1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	449051	15010000	10.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	449051	16010000	600.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	449052	15010000	10.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	449052	16010000	1.000.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	449052	18990000	24.128,61	-
1035	S	FMS	90	10	303	1	4008	339030	17030000	1.524.382,15	-
1035	S	FMS	50	10	122	4	4011	335043	18990000	300.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	339030	18990000	15.869,85	-
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	339033	18990000	10.830,40	-
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	339039	18990000	536.986,32	-
1035	S	FMS	50	10	122	4	4011	445042	18990000	49.625,00	-
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	449051	18990000	30.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	449052	16010000	1.200.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	449052	17030000	120.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	449052	18990000	608.400,00	-
Total										71.930.387,21	-
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	319011	15001002	-	5.293.318,58
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	319013	15001002	-	940.768,90
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	319011	15001002	-	36.367.385,53
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	319011	16000000	-	1.453.600,00
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	319011	16210000	-	3.621.189,38
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	319013	15001002	-	2.494.604,95
1035	S	FMS	90	10	302	1	4003	319011	15001002	-	2.167.033,00
1035	S	FMS	90	10	304	1	4006	319011	15001002	-	257.745,00
1035	S	FMS	90	10	304	1	4006	319013	15001002	-	18.004,74
1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	319011	16000000	-	845.927,07
1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	319013	15001002	-	4.340,23
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	319011	15001002	-	17.126.098,35
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	319013	15001002	-	1.340.371,48
Total										-	71.930.387,21
Total Geral										71.930.387,21	71.930.387,21

DECRETO n. 16.116, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 15 e 16 da Lei n. 7.086 de 3 de agosto de 2023, para abertura de créditos suplementares até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 1.283.578,06 (um milhão duzentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município.....Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva
Assis Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Ademar Silva Junior
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretária Municipal da Juventude Michele dos Santos Ferreira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
..... Priscilla Carla dos Santos Justi
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento em Exercício

ANEXO ÚNICO										
DECRETO n. 16.116, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.										
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp	Fonte	Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	
0253	F	FMDU	90	15	451	39	4057	339039	25000000	1.283.578,06
Total										1.283.578,06
Total Geral										1.283.578,06

DECRETO n. 16.117, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso I da Lei n. 7.086 de 03 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionadas no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento em Exercício

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
ATOS DA PREFEITA	03
SECRETARIAS	04
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	11
ATOS DE PESSOAL	12
ATOS DE LICITAÇÃO	21
ÓRGÃOS COLEGIADOS	22
PODER LEGISLATIVO	25
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	26

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.117, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.											
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp	Fonte	Anulação	Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código		
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	339039	16000000	6.261.435,87	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	339039	16210000	4.148.013,70	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4004	339039	16000000	20.590.550,43	-
Total										31.000.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	319092	15001002	-	31.000.000,00
Total										-	31.000.000,00
Total Geral										31.000.000,00	31.000.000,00

DECRETO n. 16.118, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.086 de 3 de agosto de 2023, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 1.360.312,00 (um milhão trezentos e sessenta mil trezentos e doze reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento em Exercício

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.118, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.											
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp	Fonte	Anulação	Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código		
1035	S	FMS	50	10	122	4	4011	335043	15001002	1.360.312,00	-
Total										1.360.312,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	339037	16000000	-	479.236,96
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	339037	16210000	-	681.075,04
1035	S	FMS	90	10	302	1	4003	339037	16000000	-	100.000,00
1035	S	FMS	90	10	302	1	4003	339037	16210000	-	100.000,00
Total										-	1.360.312,00
Total Geral										1.360.312,00	1.360.312,00

DECRETO n. 16.119, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.086 de 3 de agosto de 2023, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento em Exercício

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.119, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.											
UG			Programa de Trabalho				El. de Desp		Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
2900	S	SAS	90	8	244	41	2050	339093	15000000	1.000,00	-
2900	S	SAS	91	8	122	42	2052	339108	15000000	-	1.000,00
Total Geral										1.000,00	1.000,00

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 199/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 085.965/2024-32
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
002	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA FILIAL	R\$ 200,00
012	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 63,98

Registro que os itens 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 015, 016, 017 e 020 resultaram desertos e os itens 014, 018 e 019 restaram fracassados, ficando sem atendimento neste certame.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 218/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73.344/2024-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICÍLIO LTDA	R\$ 179,99

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 219/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073.861/2024-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	SAD ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA	R\$ 29.480,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 220/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73.345/2024-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICÍLIO LTDA	R\$ 68,9900

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 221/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052.020/2024-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

GRUPO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICÍLIO LTDA	R\$ 32.571,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 131/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 97.404/2023-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS, COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, ABRANGENDO AS ÁREAS DAS REGIÕES DO ANHANDUIZINHO, BANDEIRA, IMBIRUSSU, LAGOA, PROSA E SEGREDO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, BEM COMO NO DISTRITO DE ANHANDUI
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	CONSTRUTORA RIAL LTDA	R\$ 7.447.008,91
002	GS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 4.586.938,29
003	SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 3.058.559,09
004	GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 4.039.820,56
005	ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA	R\$ 6.928.237,03
006	CONSTRUTORA JLC LTDA	R\$ 2.805.678,37
007	VIA 77 CONSTRUTORA LTDA	R\$ 4.252.153,54

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56.044/2024-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE

CORREDOR EXCLUSIVO DE TRANSPORTE PÚBLICO SUDOESTE - AVENIDA MARECHAL DEODORO - TRECHO SUL/NORTE: TERMINAL AERO RANCHO/TERMINAL BANDEIRANTES E TRECHO NORTE/SUL: TERMINAL BANDEIRANTES / TERMINAL AERO RANCHO
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	ENGEVIL ENGENHARIA LTDA	R\$ 9.638.000,0000

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE NOVEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 265, DE 15/12/2014.
PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e o Sr. Adauto Valente de Oliveira.
FUNDAMENTO LEGAL: Acordão do TCU n. 1.127/2009, inciso II, § 2º, do art. 57 e §único do art. 61 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Legislação Complementar, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 83442/2014-61.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste no valor do Contrato 265/2014, cuja finalidade é a locação do imóvel predial urbano, situado à Rua do Seminário n. 1.712, Bairro Portal do Gramado, para atender a Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF São Benedito.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 265/2014 por mais 12 (doze) meses, contados de 6/11/2024 a 5/11/2025.
REAJUSTE: Fica reajustado em 4,12%, (quatro inteiros e doze centésimos por cento), conforme índice IPCA-E, o valor mensal do aluguel do Contrato n. 265/2014, passando o valor de R\$ 2.436,71 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) para R\$ 2.537,11 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e onze centavos).
VALOR GLOBAL: O valor global para atender o presente Termo Aditivo passará de R\$ 29.240,57 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 30.445,32 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSO: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS; PROG. DE TRABALHO: 1.600.000.002.10.301.0001.4001; ELEM. DESP.: 33903615 - Locação de Imóveis.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 265/2014 e seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Adauto Valente de Oliveira.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 503, DE 1º/11/2019.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e a Sra. Carla Morelo Dalbianco.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, §2º e art. 65, §8º, todos da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como na Lei Federal n. 8.245/91 e no Decreto Municipal n. 14.728/2021, na Legislação Complementar, nas Cláusulas do Contrato n. 503/2019 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 68464/2019-33.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste no valor do Contrato n. 503/2019, cuja finalidade é a locação do imóvel predial urbano, situado à Av. Madri n. 336, Vila Alba, inscrição municipal n. 0540005017-3, nesta Capital, para atender o Conselho Municipal de Saúde (CMS).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 503/2019 por mais 12 (doze) meses, contados de 2/11/2024 a 1º/11/2025.
REAJUSTE: Fica reajustado em 4,12%, (quatro inteiros e doze centésimos por cento), conforme índice IPCA-E, o valor mensal do aluguel do Contrato n. 503/2019, que passará de R\$ 3.640,26 (três mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) para R\$ 3.790,23 (três mil, setecentos e noventa reais e vinte e três centavos).
VALOR GLOBAL: O valor global para atender o presente Termo Aditivo passará de R\$ 43.683,06 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e seis centavos) para R\$ 45.482,80 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Prog. de trabalho: 1 500 100 200 10 122 0001 4005; Elem. Desp.: 33903615 - Locação de Imóveis.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 503/2019 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Carla Morelo Dalbianco.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 146, DE 6/11/2017.
PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa Cunha, Rodrigues & Rezende Imóveis Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Acordão do TCU n. 1.127/2009, inciso II, §2º, do art. 57 e § único do art. 61 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Legislação Complementar, nas Cláusulas do Contrato n. 146/2017 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 72519/2017-75.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste no valor mensal e global do Contrato n. 146/2017, destinado a atender a Locação de Imóvel (continuidade) da Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Ambiental SVS/CVSA/SESAU.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 146/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 2/11/2024 a 1º/11/2025.
REAJUSTE: Fica reajustado em 4,12%, (quatro inteiros e doze centésimos por cento), conforme índice IPCA-E, o valor mensal do aluguel do Contrato n. 146/2017, passando o valor de R\$ 14.184,39 (quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para R\$ 14.768,79 (quatorze mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).
VALOR GLOBAL: O valor global para atender o presente Termo Aditivo passará de R\$ 170.212,69 (cento e setenta mil, duzentos e doze reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 177.225,45 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSO: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS; PROG. DE TRABALHO: 1.600.000.005.10.304.0001.4006; ELEM. DESP.: 33903910 - Locação de Imóveis.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 146/2017 e seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Roberto da Cunha.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 413, DE 13/12/2023.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa M2H Soluções Ambientais Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e § 2º, da Lei n. 8.666/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, e art. 106, da Lei 14.133/2021, e na justificativa e na Planilha de Aditivo, anexos nos autos do Processo n. 101764/2023-54, volume 2.
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n. 413, de 13/12/2023 - Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas, caminhões leves e equipamentos para execução de serviços públicos no município de Campo Grande - MS, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 413/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 14/12/2024 a 13/12/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 413/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Marcelo Claudio Gomes Filho.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 412, DE 13/12/2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, E A Empresa Construtora JLC Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e art. 106, da Lei n. 14.133/2021, e na Justificativa e Cronograma Físico-Financeiro, anexos aos autos do Processo n. 101763/2023-91, volume 3.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 412, de 13 de dezembro de 2023 - Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos leves e equipamentos para execução de serviços públicos no município de Campo Grande/MS, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.
PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 412/2023, em mais 12 (doze) meses, contados de 14/12/2024 a 13/12/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 412/2023 desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Jorge Lopes Cáceres.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 414, DE 13/12/2023.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a Empresa MS Brasil Comércio e Serviços Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e art. 106, da Lei n. 14.133/2021, e na Justificativa e Cronograma Físico-Financeiro, anexos aos autos do Processo n. 101761/2023-66, volume 3.
OBJETO: Prorrogação vigência do Contrato n. 414, de 13 de dezembro de 2023 - Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos leves e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, em Campo Grande/MS.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 414/2023, por mais 12 (doze) meses, contatos de 14/12/2024 a 13/12/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 414/2023, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Edcarlos Jesus Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 337, DE 23/9/2024.
PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Harmonia Serviços Administrativos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 53286/2024-31, volume 2.
OBJETO: Retificação no item 8, a quantidade, valor unitário e total, da cláusula primeira do Contrato n. 337, de 23/9/2024.
RETIFICAÇÃO: No contrato n. 337/2024, no item 8 consta: quantidade 5, valor unitário R\$ 18,00 e valor total R\$ 90,00, passe a constar: quantidade 3, valor unitário R\$ 35,00 e valor total R\$ 105,00.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 337, de 23/9/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Fatima Aparecida Cortez Padilha.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024 AO CONVÊNIO n. 01 DE 4/3/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, no Ofício n. 8602/2024/CCSS de 18/09/2024, no Ofício n. 9542/2024/CCSS de 21/10/2024, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 13810/2024-31 e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Acréscimo mensal de valores ao Convênio n. 01/2024, com recursos estaduais em atendimento ao Ofício n. 8602/2024/CCSS de 18/09/2024 e ao Ofício n. 9542/2024/CCSS, de 21/10/2024 e a atualização do Documento Descritivo anexo convênio.
ACRÉSCIMO MENSAL PARA CUIDADOS PALIATIVOS: Fica acrescido ao Convênio n. 01/2024 o valor mensal de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), com recursos estaduais para implantação e operacionalização do Programa Cuidados Paliativos, a partir da competência Setembro/2024 conforme Ofício n. 8602/2024/CCSS.
ACRÉSCIMO MENSAL DO INCENTIVO À CONTRATUALIZAÇÃO - IAC: Fica acrescido ao Convênio n. 01/2024 o valor mensal de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com recursos estaduais para aumento do Incentivo à Contratualização - IAC, a partir da competência Novembro/2024 conforme Ofício n. 9542/2024/CCSS.
RECURSOS FINANCEIROS: O valor mensal do Convênio n. 01/2024 passará de R\$ 3.268.894,22 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$ 3.948.894,22 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), a partir da competência Setembro/2024
DOCUMENTO DESCRITIVO: Fica atualizado o Documento Descritivo anexo ao Convênio n. 01/2024, com validade a partir da competência de Outubro de 2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 01/2024 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa e Sueli Lopes Telles.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024, AO CONVÊNIO n. 05, DE 29/6/2023.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e a Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos - Hospital São Julião.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 49779/2023-11, volume 03.
OBJETO: Acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 05/2023, com recurso municipal para o custeio da dispensação de óculos infantil conforme proposta apresentada por meio do Ofício CTA. PRES. 349/2024.
ACRÉSCIMO PONTUAL: Fica acrescido ao Convênio n. 05/2023 o valor pontual de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) com recurso proveniente de incentivo municipal.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 05/2023 e seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa e Carlos Augusto Melke.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024 AO CONVÊNIO n. 05, DE 2/3/2020.
PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Centro Espírita Discípulos de Jesus - Hospital Nosso Lar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I alínea “b”, c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, no Ofício Circular n. 11.556/2024 da Secretaria de Estado de Saúde, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 22665/2020-09, volume 9.
OBJETO: Acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 05/2020 com recursos estaduais conforme Ofício Circular n. 11.556/2024 da Secretaria de Estado de Saúde, a título de aporte financeiro extra.
ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao Convênio n. 05/2020 o valor pontual de R\$ 295.488,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) com recursos do Fundo Especial de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul,

em atendimento ao aporte financeiro extra informado por meio do Ofício Circular n. 11.556/2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 05/2020, e seus Termos Aditivos desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa e Enier Guerreiro da Fonseca.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024, AO CONVÊNIO n. 01, DE 4/1/2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Interveniência da Secretaria de Estado de Saúde e a Instituição Adventista Centro Oeste de Promoção à Saúde - Hospital Adventista de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I alínea “b”, c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93 no Ofício Circular n. 11.556/2024 da Secretaria de Estado de Saúde e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 140563/2021-19, volume 07
OBJETO: Acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 01/2022 com recursos estaduais conforme Ofício Circular n. 11.556/2024 da Secretaria de Estado de Saúde, a título de aporte financeiro extra.
ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao Convênio n. 01/2022 o valor pontual de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais) com recursos do Fundo Especial de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao aporte financeiro extra informado por meio do Ofício Circular n. 11.556/2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 01/2022 e seus Termos Aditivos desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa e Everton Martin.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024, AO CONVÊNIO n. 01, DE 4/12/2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Interveniência da Secretaria de Estado de Saúde e a Instituição Adventista Centro Oeste de Promoção à Saúde - Hospital Adventista de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c art. 116, ambos pertencentes a Lei Federal n. 8.666 de 21/6/93, na Lei Municipal n. 7.288 de 02 de Agosto de 2024 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 140563/2021-19, volume 06
OBJETO: Acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 01/2022, com recurso municipal proveniente de emenda parlamentar impositiva municipal destinadas à instituição.
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL - LEI N. 7.288 DE 02 DE AGOSTO DE 2024: Fica acrescido ao Convênio n. 01/2022 o valor pontual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recurso proveniente de emenda parlamentar municipal do ano de 2024 do vereador Ademir Santana indicada através da Lei n. 7.288, de 2 de Agosto de 2024.
PLANO DE TRABALHO: A instituição deverá cumprir as metas quantitativas e qualitativas estabelecidas, referentes à realização de 37 procedimentos de esofagogastroduodenoscopia, garantindo assistência integral aos pacientes nas fases pré e pós-procedimento. O prazo para a execução das atividades será de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação do Termo Aditivo.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 01/2022 e seus Termos Aditivos desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa e Everton Martin.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024 AO CONVÊNIO n. 15, DE 3/10/2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, na Portaria n. 5.659 de 07/11/2024, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 90495/2022-58 volume 04
OBJETO: Acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 15/2022, com recurso federal em atendimento à Portaria n. 5.659/2024 que estabelece recursos financeiros em parcela única para qualificação dos serviços prestados pelos Bancos de Leite Humano - BLH.
ACRÉSCIMO PONTUAL: Fica acrescido ao Convênio n. 15/2022 o valor pontual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com recurso federal em atendimento à Portaria n. 5.659/2024 que estabelece recursos financeiros em parcela única para qualificação dos serviços prestados pelos Bancos de Leite Humano - BLH, considerando o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente às competências Setembro a Dezembro/2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 15/2022 e seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa e Daniel Gonçalves de Miranda.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024 AO CONVÊNIO n. 15, DE 3/10/2022.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, Ofício Circular n. 11.556/2024 da Secretaria de Estado de Saúde, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 90495/2022-58 volume 4.

OBJETO: Acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 15/2022, com recursos estaduais conforme Ofício Circular n. 11.556/2024 da Secretaria de Estado de Saúde, a título de aporte financeiro extra.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao Convênio n. 15/2022 o valor pontual de R\$ 700.866,40 (setecentos mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com recursos do Fundo Especial de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao aporte financeiro extra informado por meio do Ofício Circular n. 11.556/2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 15/2022, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa e Daniel Gonçalves de Miranda.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024, AO CONVÊNIO n. 01, DE 4/3/2024.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, no Ofício Circular n. 11.556/2024 da Secretaria de Estado de Saúde, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 13810/2024-31 volume 01.

OBJETO: Acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 01/2024, com recursos estaduais conforme Ofício Circular n. 11.556/2024 da Secretaria de Estado de Saúde, a título de aporte financeiro extra.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao Convênio n. 01/2024 o valor pontual de R\$ 1.738.005,52 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos) com recursos do Fundo Especial de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao aporte financeiro extra informado por meio do Ofício Circular n. 11.556/2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 01/2024 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa e Sueli Lopes Telles.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024, AO CONVÊNIO n. 05, DE 29/6/2023.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e a Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos - Hospital São Julião.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, no Ofício Circular n. 11.556/2024 da Secretaria de Estado de Saúde, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 49779/2023-11 volume 03.

OBJETO: Acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 05/2023, com recursos estaduais conforme Ofício Circular n. 11.556/2024 da Secretaria de Estado de Saúde, a título de aporte financeiro extra e incremento para finalização dos procedimentos cirúrgicos de catarata e vitrectomia

APORTE FINANCEIRO EXTRA: Fica acrescido ao Convênio n. 05/2023 o valor pontual de R\$ 685.048,87 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com recursos do Fundo Especial de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao aporte financeiro extra informado por meio do Ofício Circular n. 11.556/2024.

INCREMENTO ESTADUAL PARA PRODUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE CATARATA E VITRECTOMIA: Fica acrescido ao Convênio nº 05/2023 o valor pontual de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), com recursos estaduais, para pagamentos dos serviços prestados de forma a dar continuidade aos atendimentos iniciados através do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 05/2023 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa e Carlos Augusto Melke.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024 AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I alínea “b”, c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria n. 5.659 de 7/11/2024, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95, volume 09

OBJETO: Acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 03-A/2021, com recurso federal em atendimento à Portaria n. 5.659/2024 que estabelece recursos financeiros em parcela única para qualificação dos serviços prestados pelos Bancos de Leite Humano - BLH.

ACRÉSCIMO PONTUAL: Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), com recurso federal em atendimento à Portaria n. 5.659/2024 que estabelece recursos financeiros em parcela única para qualificação dos serviços prestados pelos Bancos de Leite Humano - BLH, considerando o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente às competências Setembro a Dezembro/2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa, Alir Terra Lima e Marcos Alceu da Silva Villalba.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024 AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I alínea “b”, c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Lei nº 7.288 de 2 de Agosto de 2024, Lei nº 7.296 de 3 de Setembro de 2024 do município de Campo Grande, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95 volume 09

OBJETO: Acréscimo pontual de valor ao Convênio nº 03-A/2021, com recurso municipal, proveniente de emendas parlamentares impositivas municipais destinadas à instituição.

PLANO DE TRABALHO DAS EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS: Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), com recurso proveniente de emendas parlamentares municipais do ano de 2024, dos vereadores Sr. Ayrton Araújo, Sr. Eduardo Lopes Miranda, Sr. Gilmar da Cruz, Sr. Riverton Francisco de Souza, Sr. Victor Rocha, indicadas através das Leis n. 7.288, de 2 de Agosto de 2024 e n. 7.296, de 3 de setembro de 2024 do município de Campo Grande.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa, Alir Terra Lima e Marcos Alceu da Silva Villalba.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024 AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I alínea “b”, c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, no Ofício Circular n. 11.556/2024 da Secretaria de Estado de Saúde, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95 volume 10.

OBJETO: Acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 03-A/2021 com recursos estaduais conforme Ofício Circular n. 11.556/2024 da Secretaria de Estado de Saúde, a título de aporte financeiro extra.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 9.047.314,70 (Nove milhões, quarenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos), com recursos do Fundo Especial de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao aporte financeiro extra informado por meio do Ofício Circular n. 11.556/2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa, Alir Terra Lima e Marcos Alceu da Silva Villalba.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 96/2024
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Ministério do Desenvolvi-mento Regional	Contrato de repasse 894104/2019	Pavimentação Jd. Noroeste	SISEP	1.834.832,47
TOTAL					1.834.832,47

Isaac José de Araújo
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 17/2024-08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital de abertura n. 17/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.701, de 1º de novembro de 2024, **CONVOCAM** os candidatos aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde/SESAU, conforme relação nominal, endereço, data e horário informados no Anexo Único a este Edital, para **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2024-08

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 23 de dezembro de 2024
HORÁRIO: 08 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde - no RH da SESAU
ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280, Centro - Campo Grande/MS

FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

Classif.	Candidatos
1	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA
2	SANDRA ELIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
3	CLAUDIA DA SILVA FORTUNATO
4	ESTER TORRES POQUIVQUI
5	ISLA BRUNA ABRAHÃO SOUZA
6	LUCINEIDE CAVALCANTI DA SILVA
7	REGINALDO DE ALBUQUERQUE
8	NADIA DO CARMO DA SILVA
9	JANETE DOS SANTOS VERA CRUZ PEREIRA
10	ANA PAULA BENITES CORREA
11	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA
12	MAYK HUDSON SOUZA HALL
13	ELEIR SEVERO DA SILVA
14	ANGELA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
15	MARILIA FALCHEMBAK
16	OSWELYS FUENTES
17	LUANA YARA DANTAS DOS SANTOS NUNES
18	PAMELA LETICIA CAVALCANTI DA SILVA ARAUJO
19	MONIQUE AMANDA CABANHAS GOMES
20	ALESSON RONALDO SOUZA ORTIZ
21	PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS
22	STEPHANIE PESSOA FERRAZ
23	WILSON DAVID FONSECA DUARTE
24	NATHALIA LOPES COSTA SILVA MIRANDA
25	LANNA LAURA MARIANO DOS SANTOS
26	THALINE PEREIRA CORONEL
27	LINDALVA PEREIRA DA CRUZ
28	RAQUEL DOS REIS PEREIRA
29	OSSIELE RIBEIRO DE LIMA
30	MAXWELL HONORATO DE OLIVEIRA
31	LUÍS FELIPE DO NASCIMENTO
32	ALINE DIAS DA SILVA
33	THIELLEN BELTRÃO DA SILVA
34	TAINARA CALONGA BATISTA
35	GABRIELLA BARBOSA IAHN FERNANDES
36	MARCELO BELO
37	ANA PAULA DE ANDRADE SILVA
38	KATIANA QUEIROZ SOBRAL
39	JULIA GABRIELA DE ARAÚJO GOMES
40	KATIA REGINA DA SILVA SALES
41	JEAN CARLOS SOARES DA CONCEIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 003/2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto “PE” n. 1.970, de 10/07/2024, e Resolução Normativa SISEP n. 114, de 15/07/2024, INFORMA:

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, TORNA PÚBLICO a todos os interessados e, **especificamente**, aos parentes consanguíneos da falecida sepultada no **CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO**, citado neste Edital, que o lote em questão possui caráter de Concessão Temporária pelo prazo de 5 (cinco) anos, devido à sua natureza como lotes sociais. Tendo em vista que o prazo de concessão expirou, os responsáveis e/ou parentes consanguíneos da falecida citada abaixo terão um **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, para comparecerem à administração do cemitério e se manifestarem a respeito da exumação dos restos mortais. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação dos interessados, a administração do cemitério procederá à destinação definitiva dos restos mortais ao ossuário coletivo, sem necessidade de nova notificação. Ressalta-se que, no ato da exumação, os restos mortais serão devidamente identificados, acondicionados e lacrados. A Prefeitura de Campo Grande reitera seu compromisso com a dignidade e o respeito às memórias dos entes queridos, assegurando o suporte necessário durante esse processo.

NOME DA FALECIDA	DATA DO ÓBITO	QUADRA	LOTE
JERONIMA MARTINS MACIEL	11/11/2019	00S	006

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMED N. 259, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CHAMADA E A LOTAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS, PARA ATUAREM NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/ REME DE CAMPO GRANDE - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são de competência, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 19/1998, na Lei Complementar n. 190/2011, c/c. o Decreto n 14.066/2019 e, em conformidade ao Edital Conjunto SEMED/SEGES n. 6/2023, de 6 de setembro de 2023, com respectivas alterações.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a chamada e a lotação de professores temporários atuarem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande - MS, selecionados por meio de processo seletivo simplificado específico.

Art. 2º Serão atribuídas até 20 h/a semanais para professores temporários, por prazo determinado, nos termos da legislação vigente, de acordo com a classificação no processo seletivo simplificado, nas seguintes modalidades:

I - aulas complementares - para ocupante do cargo efetivo de professor, com exercício em unidade da Rede Municipal de Ensino;

II - aulas de convocação - para professores não integrantes da carreira do magistério da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

Art. 3º No que se refere às vagas a serem disponibilizadas para os professores temporários, a Secretaria Municipal de Educação/SEMED adotará os seguintes critérios:

I - quando o exercício da função de professor temporário implicar acumulação de cargos, empregos ou funções públicas lícitas a professor, com vínculo empregatício em órgão ou entidade da Administração pública municipal, estadual ou federal, a soma das cargas horárias não poderá ser superior a 50 horas semanais;

II - as vagas serão oferecidas para os candidatos, cujo nome constar no banco de cadastro de professores temporários da Rede Municipal de Ensino, conforme a ordem de classificação, do menor para o maior, no dia do surgimento da vaga;

III - o processo de lotação terá início a partir do preenchimento das vagas asseguradas/ confirmadas;

IV - a Secretaria Municipal de Educação/SEMED divulgará as vagas para lotação dos professores temporários, de acordo com as demandas apresentadas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

V - o preenchimento das vagas de professores readaptados provisoriamente ou em licença médica ficará condicionado à apresentação do respectivo atestado médico.

VI - na efetivação da lotação, somente será permitido o fracionamento da carga horária, quando se tratar de composição mista, da qual parte será vaga assegurada e parte vaga pura;

VII - depois da escolha da vaga, não será permitida a troca de unidade escolar ou a

permuta entre professores.

CAPÍTULO III
DA CHAMADA E DA LOTAÇÃO

Art. 4º A chamada de professores temporários para atuarem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME seguirá as etapas seguintes:

I - divulgação dos quadros de vagas e listas de professores selecionados pelo processo seletivo simplificado, por ordem de classificação, no endereço eletrônico <http://www.campogrande.ms.gov.br/semед>, página “professor temporário”.

II - ligação telefônica para o oferecimento de vaga aos candidatos, conforme a classificação no processo seletivo simplificado.

Parágrafo único. Os quadros de vagas serão divulgados no início do ano letivo, no endereço eletrônico <http://www.campogrande.ms.gov.br/semед>, página “professor temporário”, a partir do quadro de lotação e das demandas apresentadas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME.

Art. 5º As listas de professores temporários selecionados no processo seletivo simplificado, por componentes curriculares e etapas de ensino ofertados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME, serão disponibilizadas, em tempo real, no endereço eletrônico <http://www.campogrande.ms.gov.br/semед>, página “professor temporário”, para acompanhamento e controle social.

Art. 6º No período inicial da lotação, os professores temporários, cujo nome constar nas listas mencionadas no inciso I do art. 4º desta Resolução, deverão verificar o quadro de vagas disponíveis para o respectivo componente curricular ou etapa de ensino e estar atentos para o recebimento da ligação telefônica, a qual ocorrerá por ordem de classificação, conforme inciso II do art. 4º desta Resolução.

Parágrafo único. As demais chamadas deixarão de ser sequenciais, depois das lotações do início do ano letivo, se houver candidatos a serem lotados, os quais tenham retornado para a classificação de origem no processo seletivo simplificado, consoante às regras estabelecidas nesta Resolução.

Art. 7º A ligação telefônica será realizada para o número indicado pelo professor, ao efetivar a inscrição no processo seletivo simplificado, conforme a classificação na lista divulgada no endereço eletrônico <http://www.campogrande.ms.gov.br/semед>, página “professor temporário”, por componente curricular ou etapa de ensino.

§ 1º O candidato tem a responsabilidade de manter atualizados o número do telefone e o e-mail, situação para a qual, se for necessário, deverá preencher o formulário “Solicita Atualização: Telefone/E-mail”, disponível no site www.campogrande.ms.gov.br/semед, página “professor temporário”.

§ 2º O objetivo da ligação telefônica de que trata o caput deste artigo é o contato direto com o candidato selecionado, motivo por que o técnico da SEMED aguardará até que seja atendida ou emitida uma mensagem ou sinal de “insucesso da ligação”.

Art. 8º A equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação/SEMED fará três tentativas de ligação telefônica, em dias distintos, para o candidato selecionado, se houver vaga disponibilizada pelas unidades escolares da Rede Municipal Ensino/REME.

§ 1º Caso o candidato selecionado não atenda à ligação telefônica, permanecerá na classificação de origem do processo seletivo simplificado e aguardará nova oportunidade de lotação, mediante disponibilidade de vagas.

§ 2º Se, no decorrer das três tentativas de ligação telefônica, o candidato selecionado retornar a ligação telefônica para a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, na tentativa de lotação, poderá ser lotado, desde que exista disponibilidade de vaga nas unidades escolares.

§ 3º O candidato selecionado poderá retornar a ligação telefônica para a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, na tentativa de lotação, até às 17h30min do dia em que ocorreu a terceira tentativa de ligação telefônica.

§ 4º Esgotadas as três tentativas de ligações telefônicas, o professor selecionado passará para o final da lista de chamada do processo seletivo simplificado, caso não retorne a ligação telefônica, conforme prescreve o parágrafo 3º deste artigo.

Art. 9º Ao atender à ligação telefônica, o professor selecionado terá até cinco minutos para proceder à escolha da vaga, motivo por que lhe é responsabilidade conhecer o quadro de vagas e a localização das unidades escolares da Rede Municipal Ensino/REME.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação/SEMED disponibilizará, no endereço eletrônico <http://www.campogrande.ms.gov.br/semед>, página “professor temporário”, o endereço das unidades escolares da Rede Municipal Ensino/REME.

Art. 10. Para o momento da ligação telefônica, fica estabelecido que:

I - a escolha da vaga e do quantitativo de carga horária é de responsabilidade do professor temporário selecionado, de acordo com normas estabelecidas nesta Resolução.

II - se, para o professor temporário selecionado, for atribuída carga horária inferior a 20 horas semanais, poderá optar por aguardar a atribuição de até 20 horas, ciente de que esse procedimento ocorrerá mediante demanda e necessidade das unidades escolares e compatibilidade de turnos e horários de aula.

III - a condição de permanecer na lista de classificação não implica a obrigatoriedade de atribuição de carga horária por parte da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, seja para convocação ou para aulas complementares;

IV - o professor selecionado poderá optar pelo posicionamento no final de lista, para o que deverá oficializar, posteriormente, a solicitação, mediante o preenchimento, com assinatura do solicitante, do formulário constante no anexo I a esta Resolução, e envio para o e-mail profetemporariosemedcg@gmail.com.

V - o professor selecionado que, no momento da lotação, não apresentar viabilidade de turno ou de horário para assumir a vaga oferecida, permanecerá na classificação de origem do processo seletivo simplificado e aguardará nova oportunidade de lotação, de acordo a disponibilidade de vaga demandada pelas unidades escolares da Rede Municipal Ensino/REME;

VI - para o caso mencionado no inciso V deste artigo, serão realizadas duas tentativas de disponibilização de vagas, depois das quais o professor selecionado será posicionado para o final da lista de classificação, no processo seletivo simplificado.

CAPÍTULO IV
DA LOTAÇÃO

Art. 11. Se surgirem aulas na mesma unidade escolar em que o professor temporário estiver com carga horária inferior a 20 horas semanais, conforme expresso no inciso II do art. 10 desta Resolução, estas poderão ser atribuídas para esse profissional, desde que:

- a)** seja seguida a classificação do processo seletivo simplificado, caso haja mais de um professor interessado na vaga;
- b)** não seja fracionada a carga horária a ser atribuída;
- c)** não exceda o máximo de 20 horas semanais para o professor temporário;
- d)** não ocorra incompatibilidade no horário de aulas;
- e)** todos os procedimentos relacionados ao cumprimento do disposto no caput deste artigo sejam informados, por meio de comunicação interna, para a Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 12. O encaminhamento dos professores temporários para atuarem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME será realizado depois da conclusão do processo de lotação, por meio de formulário específico emitido pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Parágrafo único. O formulário de encaminhamento será enviado para o e-mail da unidade escolar, com todas as informações referentes à lotação realizada.

Art. 13. A efetivação dos procedimentos administrativos e pedagógicos com os professores temporários selecionados, por parte da equipe diretiva das unidades escolares, estará condicionada ao encaminhamento emitido pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 14. Os professores temporários selecionados no processo seletivo simplificado deverão se apresentar, nas unidades escolares, munidos dos documentos necessários para a atribuição de aulas, sejam por convocação ou por aulas complementares, conforme expresso no item 10 do Edital Conjunto SEMED/SEGES n. 6/2023.

CAPÍTULO VI
DA REALOCAÇÃO

Art. 15. Serão consideradas situações em que o professor temporário será realocado ou mantido na relação de classificação de origem:

- a)** quando tiver cumprido a convocação, por período determinado;
- b)** quando houver retorno do professor titular à vaga ocupada pelo professor temporário;
- c)** quando houver lotação de professor efetivo na vaga ocupada pelo professor temporário;
- d)** quando houver fechamento da turma, na unidade escolar em que estiver atuando;
- e)** quando for professor efetivo com 20h/a, designado para exercer a função de coordenador pedagógico ou de apoio pedagógico e continuar na função até a realização de concurso público ou até a revogação da designação, de acordo com o interesse e conveniência da Administração pública municipal;
- f)** quando for professor nomeado em cargo comissionado ou em cargo de confiança na Secretaria Municipal de Educação/SEMED;
- g)** quando for professor com um cargo efetivo de 20h/a semanais, lotado e em exercício no Órgão Central;
- h)** quando o turno da aula temporária coincidir com o turno do vínculo efetivo na Rede Municipal de Ensino/REME.
- i)** quando ocorrer remanejamento ex-officio de professor efetivo, desde que não haja impedimentos de ordem administrativo-pedagógica.

Parágrafo único. O professor temporário em situação de realocação deverá solicitar nova lotação, mediante o preenchimento do formulário constante no link <http://www.campogrande.ms.gov.br/semед>, página “professor temporário”.

Art. 16. Será realocado para o final da lista de classificação do processo seletivo o professor com aulas temporárias que:

- a)** optar por essa condição, mediante preenchimento do formulário “Solicita fim de lista”, disponível no site www.campogrande.ms.gov.br/semед, página “professor temporário”, e anexar o formulário constante no anexo I a esta Resolução Normativa, devidamente preenchido e assinado;
- b)** não for localizado depois de três tentativas de ligações telefônicas, para os trâmites de atribuição de aulas temporárias, conforme disposto nesta Resolução normativa;
- c)** não aceitar a lotação disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, por duas vezes;
- d)** não possuir o curso em primeiros socorros, conforme exigido na legislação vigente e no Edital Conjunto SEMED/SEGES n. 6/2023;

e) quando houver pedido do próprio professor, para a revogação das aulas temporárias que lhe foram atribuídas;

CAPÍTULO VII
DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 17. O professor com aulas temporárias será eliminado do processo seletivo quando houver:

- a)** parecer da Assessoria Jurídica/AJUR da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, depois da constatação de fato que lhe desabone o trabalho na unidade escolar;
- b)** abandono da função;
- c)** constatação de alguma declaração falsa ou informação inverídica em qualquer momento do processo seletivo;
- d)** constatação, depois da avaliação escrita, seja por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, de que o candidato se utilizou de processos ilícitos para a classificação.

CAPÍTULO VIII
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18. Caberá à direção da unidade escolar:

- a)** manter o quadro de vagas atualizado na Divisão de Lotação e Movimentação/DLM da Secretaria Municipal de Educação/SEMED;
- b)** solicitar professor substituto para períodos superiores a 15 dias, conforme a legislação vigente;
- c)** estabelecer contato com o professor temporário, consoante ao encaminhamento pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED;
- d)** receber e conferir a documentação mencionada no item 10 do Edital Conjunto SEMED/SEGES n. 6/2023, em especial o comprovante de habilitação (diploma) para o componente curricular ou etapa de ensino em que atuará;
- e)** recolher uma cópia da documentação referente à alínea “d” deste artigo e atestar com o carimbo de “confere com o original”, com a assinatura e carimbo, no qual deverão

constar nome e matrícula do diretor ou do secretário escolar, e mantê-la arquivada na unidade escolar;
f) encaminhar para a Divisão de Lotação e Movimentação/DLM da Secretaria Municipal de Educação/SEMED o formulário da convocação ou das aulas complementares dos professores temporários, acompanhado dos respectivos documentos, conforme expresso no Decreto n. 14.066, de 21 de novembro de 2019, no prazo de até cinco dias úteis, depois da apresentação dos professores temporários nas unidades de ensino.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As candidatas em estabilidade gestante terão a lotação assegurada, conforme a carga horária atribuída na ocasião da abertura do processo para essa finalidade.

§ 1º Ao término do período de licença maternidade, a candidata deverá solicitar lotação, pelo link www.campogrande.ms.gov.br/semед, página “professor temporário”.

§ 2º As candidatas de que se trata no caput deste artigo permanecerão na classificação de origem, para efeito de lotação, no final do período da licença- -maternidade, e aguardarão oportunidade de lotação, conforme disponibilidade de vaga demandada pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME.

Art. 20. Os candidatos realocados para o final de lista serão reposicionados nessa condição, de acordo com a ordem em que ocorrerem os fatos, conforme disposto nesta Resolução normativa.

Art. 21. O professor temporário que estiver convocado, ao final do primeiro semestre letivo do ano de 2025, poderá ser reconvocado, na mesma unidade escolar, para o semestre seguinte, caso a vaga esteja disponível, de acordo com a avaliação da direção e da equipe pedagógica da unidade escolar.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas concernentes à aplicação desta Resolução normativa serão dirimidos pela comissão organizadora do processo seletivo para professores temporários da Rede Municipal de Ensino/REME.

Art. 23. Esta Resolução entrará em vigor, na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SEMED N. 259/2024

SOLICITAÇÃO PARA POSICIONAMENTO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, protocolo de inscrição n._____, CPF n. _____, classificado no processo seletivo simplificado, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED e pela Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, sob o Edital Conjunto SEMED/SEGES n. 6/2023, no componente curricular/etapa _____, solicito posicionamento no final da lista de classificação, considerando: _____

Ante o exposto, estou ciente de que minha lotação está condicionada à demanda e necessidade de vagas das unidades escolares e à lotação dos candidatos posicionados anteriormente à minha classificação.
Campo Grande - MS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

EXTRATO N. 150/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 306, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa GO Vendas Eletrônicas Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, do artigo 136, da Lei federal n. 14.131, Decreto Municipal n. 14.728/2021, e demais legislação vigente aplicável ao caso.

OBJETO: Substituição na cláusula quinta, da dotação orçamentária, Processo n. 55.163/2024-61 - Volume 2, de modo que:

ONDE CONSTOU: “Elemento: 44905212 - Aparelhos e Utilidades Domésticos.”.

PASSE A CONSTAR: “Elemento: 44905233 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.”.

As demais cláusulas estabelecidas no contrato em referência, permanecem ratificadas e em vigor.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 151/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 77/2024

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil-Associação de Pais e Mestres da EM Prof.ª Aglair Maria Alves.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, do art. 51, § único, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea a, inc. II, § 4º, art. 32, e art. 43, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a utilização de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 10.719,99 (dez mil setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), o qual será empregado integralmente

na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato telado.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 152/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 222/2023

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil-Associação de Pais e Mestres da EM Irmã Irma Zorzi.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, do art. 51, § único, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea a, inc. II, § 4º, art. 32, e art. 43, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a utilização de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 5.617,17 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), o qual será empregado integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato telado.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 153/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 73/2024

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil-Associação de Pais e Mestres da EM José Mauro Messias – “Poeta das Moreninhas”.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, do art. 51, § único, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea a, inc. II, § 4º, art. 32, e art. 43, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a utilização de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 2.880,71 (dois mil oitocentos e oitenta reais e setenta e um centavos), o qual será empregado integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato telado.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 154/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 466/2023

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil-Associação de Pais e Mestres da EMEI Cláudio Marcos Mancini.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, do art. 51, § único, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea a, inc. II, § 4º, art. 32, e art. 43, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a utilização de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 1.841,14 (mil oitocentos e quarenta e um reais e catorze centavos), o qual será empregado integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato telado.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 155/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 210/2023

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil-Associação de Pais e Mestres da EMEI Micheli Regina Locatelli.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, do art. 51, § único, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea a, inc. II, § 4º, art. 32, e art. 43, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a utilização de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 1.865,57 (mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), o qual será empregado integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato telado.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 156/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 458/2023

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal

de Educação, e a Organização da Sociedade Civil-Associação de Pais e Mestres da EMEI Antônio Mário Gonçalves.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, do art. 51, § único, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea a, inc. II, § 4º, art. 32, e art. 43, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a utilização de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 1.537,18 (mil quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), o qual será empregado integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato telado.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORARIOS PMCG/SESAU Nº 06/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários, conforme disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal-**DCDP n. 02/2021**, referenciada no Parecer n. **99/2022/SEFIN**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTs, desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, **em conformidade com o cronograma abaixo estipulado, observando data e horário estabelecidos.**

No caso em que o candidato não possa comparecer no período definido, o mesmo deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde por meio dos telefones: 2020-1662/1663 para reagendamento e demais orientações.

Para profissionais médicos que tenham o interesse apenas pela APS (Atenção Primária em Saúde), informamos que somente serão aceitos profissionais com disponibilidade em cumprir 48h semanais (02 vínculos de 24h), ou para o cargo de médico ambulatorial 40h.

Para dúvidas quanto ao processo de convocação, entrar em contato com a Divisão de Medicina por meio do telefone funcional: (67) 99979-9910 (WhatsApp).

MÉDICO AMBULATORIAL - CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
VICTOR GRANTHON FILHO	20/12/2024	08:00 às 10:00
MICHELE SANCHES ALFREDO		
ANNA CAROLINA BERNARDES BORGES		
HELDER ROBERTO ARCO		

MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - 24 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
ANA FLÁVIA GARCIA FERREIRA	20/12/2024	08:00 às 10:00
FELIPE FERREIRA VIEIRA		
JÉSSICA MORAES FALCÃO DE ARRUDA		

MÉDICO - CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
DARA RAMIRES LEMES	20/12/2024	13:00 às 16:00
GUSTAVO MAZZAFERA IUNES		
YAN FERREIRA DE ALMEIDA		
AUGUSTO BULEGON TSUKAMOTO		
BEN HUR VITOR SILVA ONO		
AIMÉE LACET CARDOSO		

MÉDICO - CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
BRENDA MURATA HILGERT	23/12/2024	13:00 às 16:00
GABRIEL DOMINGOS PEDROSO		
MARCIO FREITAS DOS SANTOS		
PAMELLA PAZ GARCIA		
JOAO PEDRO NAKAMURA AMARAL		
MARIA CECILIA AMORIM TRAD GONFIANTINI		
VICTORIA CHAVES		
TATIANE MARTON LEITE		

DAVID PINHEIRO DE LIRA	26/12/2024	13:00 às 16:00
CAROLINE FELIPE BEZERRA		
ESTELA MERLONE DE TOLEDO		
LUAN RAFHAEL FALCÃO OLIVEIRA		
CLARISSA SILVA CUBEL		
ANNA CAROLINA BERNARDES BORGES		
AMANDA OLIVEIRA VIEIRA MARQUES	27/12/2024	13:00 às 16:00
RAUL ERNANI FERRAZ MENDES NETO		
EDRYEN BELMONTE DA SILVA		
GIOVANA MARIA MARTINS DE SOUZA		
JOÃO NELSON DOS SANTOS RODRIGUES FILHO		
KETTY ANA VENERO BOCANGEL		
ALICE BARROS DE LACERDA	30/12/2024	08:00 às 10:00
TATIANA SALES BARBOSA BRANDÃO		
LARISSA ANJOS LUCIANO		
ANTONIO CARLOS DA SILVA BULHÕES		
TAIANA GABRIELA BARBOSA DE SOUZA		
PETERSON VIEIRA DE ASSIS FILHO		
BRUNA SOUZA DO ESPÍRITO SANTO		
MATHEUS BUDIB POLETO FREITAS MORO		

MÉDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRA - 24 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
JACKELINE FERRONATTO	02/01/2025	08:00 às 10:00
DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA		

MÉDICO - SAÚDE MENTAL - CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
VITOR HUGO LEITE DE OLIVEIRA RODRIGUES	02/01/2025	08:00 às 10:00
JULIANA FACA ZOTARELI		
VITORIA FERREIRA DA SILVA NERY	02/01/2025	08:00 às 10:00

MÉDICO - PEDIATRA - 24 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
CYNTHIA MITIE NAKAGAWA TSUKAHARA	02/01/2025	08:00 às 10:00

OBSERVAÇÕES:

I) Após a convocação, o candidato deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Entregar 01 (uma) foto 3 x 4;

d) Apresentar os originais com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Inscrição Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com situação REGULAR, retirada da Internet, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;

3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;

4) Título de eleitor (constando a observação “identificação biométrica”, nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina - CRM). Na ausência deste por retenção no Conselho, serão aceitas temporariamente: Declaração emitida pelo CRM/MS com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;

6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta por retenção no Conselho, será aceita, temporariamente, Declaração emitida pelo CRM/MS);

8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);

9) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

10) Comprovante de residência atualizado;

11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);

12) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais deverão apresentar Declaração de Residência Médica atualizada.

13) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, por meio da apresentação do RQE.

14) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 31 de julho de 2023.

15) Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas - Junta do Serviço Militar ou Carta Patente - 2º Tenente). Atendimento via WhatsApp: (67) 99263-4571 (Silvia).

16) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

17) Carteira de trabalho - CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego). Caso não tenha registros na carteira o candidato deve apresentar cópia da primeira página de contratos em branco;

18) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

19) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

20) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:
- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.
Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;

21) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

22) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial.../ (Certidões de 1º Grau);

23) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

24) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;

II) Após a convocação, o candidato que possui vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários, devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):
1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

3) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4) Comprovante de residência atualizado;

5) Comprovante de Especialização de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.

6) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, através da apresentação do RQE.

7) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade

ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 23 de julho de 2023.

8) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

9) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:
- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.
Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;

10) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção>: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

11) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção>: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial.../ (Certidões de 1º Grau);

12) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitido pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

13) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

14) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;

d) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como estiver em desacordo com o disposto nos artigos 4º e 8º, do decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013.

VI) O preenchimento das vagas será coordenado pela Divisão de Medicina - DIMED, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, no horário das 08:00h às 10:30h/ 13h às 16:30h, observando-se a área de atuação do candidato selecionado;

VII) O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de comparecimento para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde com toda a documentação supracitada.

VIII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL nº 25/2024

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, no uso de suas atribuições, torna público o **DESLIGAMENTO** das beneficiadas, por deixar de atender aos critérios, do grupo GERAL/2023 para o Programa de Locação Social, conforme **Edital n. 07/2023**, de 01 de março de 2023:

	NOME	CPF
1.	ANA CAROLINA MARTINEZ MARTINE BRONZE	030.XXX.XXX-10

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – AMHASF

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
URBANO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO n. 4/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024, CELEBRADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - PLANURB E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA (FAPEC).

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA JUSTIFICATIVA

ELABORADA POR MEIO DA GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, BEM COMO NO ART. 124, INCISCO II, ALÍNEA “B”, PARTE FINAL, DA LEI n. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101.745/2023-18 VOLUME 8.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO B. 4/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 4/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE 23 DE NOVEMBRO DE 2024 E COM O TÉRMINO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.39.4057; ELEMENTO DE DESPESA: 33903501 – CONSULTORIA TÉCNICA; FONTE DE RECURSOS: 2.500.000.002.

ASSINATURAS: BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES E MARCUS VINICIUS DA CRUZ COELHO.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
DIRETORA-PRESIDENTE DA PLANURB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 34/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETTRAN** constatou irregularidades no uso do sistema municipal de mobilidade urbana. Portanto, conforme auto(s) de infração gerado(s) pela fiscalização e por ter restado infrutífera a notificação pessoal, cita/notifica os autuados elencados nas tabelas a seguir, através deste edital, de acordo com os respectivos enquadramentos legais e prazos recursais, para apresentarem defesa junto à esta Agência, sito à Avenida Gury Marques, 2395 – Bairro Universitário – Campo Grande/ MS, sob pena de implantação das respectivas penalidades.

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/1992 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 11/02/2025 PRAZO RECURSAL: Até 18/02/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PAULO HENRIQUE FONTOURA MEDEIROS	9021311925	D 468755	R\$ 1.545,75
OTEC CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA	6910130070	D 468759	R\$ 1.545,75
OSVALDO JOSÉ RODRIGUES	5890040316	D 468243	R\$ 1.545,75
KATIA CASTELARI SHINTANI	5710060039	D 468493	R\$ 1.545,75
VALDONEI RODRIGUES DA SILVA	6930100119	D 468652	R\$ 3.091,50
BARTOLOMEU FIGUEIREDO FERREIRA	4310010567	D 468543	R\$ 1.545,75
CARLOS ALBERTO VIEIRA	6900040227	D 468585	R\$ 1.545,75
RICARDO JONES DE ARAGÃO	4340050245	D 468643	R\$ 1.545,75
JOÃO RENATO DA SILVA	4870080200	D 468682	R\$ 1.545,75

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 21 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/1992 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 20/03/2025 PRAZO RECURSAL: Até 27/03/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RUY ALBERTO BUENO	5300080105	D 468658	R\$ 9.274,50

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15, §2º, III DA LEI MUNICIPAL DE N. 4864/10 C/C ART.17, §1º DO DECRETO 13.754. PRAZO RECURSAL: Até 20/02/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ERICK PEREIRA DA COSTA	243717000	D 468640	R\$ 1.482,81
ERICK PEREIRA DA COSTA	243717000	D 468749	R\$ 1.482,81
MARCIA REGINA PINHEIRO	220865002	D 468699	R\$ 1.482,81
ALTERNATIVA SINGULAR SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA	93869001	D 468512	R\$ 1.482,81
KENJI KURASHIGE	7090020018	D 468677	R\$ 2.965,65

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 7º, §3º, DO DECRETO 13.754. PRAZO RECURSAL: Até 20/02/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ERICK PEREIRA DA COSTA	243717000	D 468639	R\$ 2.616,18
IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15,, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL 152/2009 ALTERADA PELA LC 402/2021 PRAZO RECURSAL: Até 20/02/2025			

AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ERICK PEREIRA DA COSTA	243717000	D 468741	R\$ 373,65

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

GEOVÁ PAES DA COSTA
Chefe de Divisão de Processamento e Multas

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta – Prestação de Contas

DECISÃO: O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes faz publicar processos administrativos e respectivos Termos de Responsabilidades, que tiveram prestação de contas aprovadas, em consonância com o art. 10 da PORTARIA FUNESP N. 09, de 27 de fevereiro de 2024, relativos a recursos recebidos por meio do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE:

N. Processo	N. Termo Responsabilidade	Data
47566/2024-82	52	28/11/2024
66171/2024-51	91	12/12/2024
66221/2024-28	92	11/12/2024
72223/2024-38	100	28/11/2024
71991/2024-74	102	02/12/2024

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.362, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Farmacêutico				
Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
420933/01	Uriel Oliveira Massula Carvalho de Mello	31/8/2021	1º/9/2024	10509/2023-21

Cargo: Farmacêutico - Bioquímico				
Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
419543/01	Lívia Stefania Alves Lima Guedes	18/3/2021	19/3/2024	101863/2022-55

Cargo: Assistente Administrativo II				
Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
393496/02	Suellen Pereira de Sá Araujo	22/6/2017	23/6/2020	103903/2018-62

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde				
Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
421108/01	Carlos Eduardo Corrêa Rosa	30/8/2021	1º/9/2024	79134/2024-68

Cargo: Médico				
Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
398838/09	Gustavo Leopold Schutz Pereira	4/2/2021	5/2/2024	56126/2022-17

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.363, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n.

190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Enfermeiro

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
418439/02	Carlos Alberto Bassani Junior	30/8/2021	1º/9/2024	73152/2022-65
420943/01	Helena Pereira Vargas	31/8/2021	1º/9/2024	55183/2023-98
401085/02	Suzana Rosa	8/2/2021	9/2/2024	40306/2024-11
411450/04	Viviane de Oliveira Ribas Milani	1º/9/2021	2/9/2024	90544/2022-61

Cargo: Técnico de Enfermagem

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
418618/01	Eliane Aparecida Matinhão	29/9/2020	30/9/2023	20725/2022-11
417912/01	Letícia Camila Gonçalves Oliveira	29/5/2020	30/5/2023	41746/2022-80
420263/01	Rosângela Gomes de Camargo	14/7/2021	15/7/2024	65490/2022-32

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.364, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
402208/02	Jucemara Gomes Ribeiro	29/6/2020	30/6/2023	131365/2021-56
399985/02	Kenia Renata Silva Lima Guerrero	2/9/2019	3/9/2022	129283/2021-51
378703/03	Lilian Rodrigues Oliveira dos Santos	1º/9/2021	2/9/2024	97469/2022-04
372730/18	Marielle de Arruda Ribeiro	1º/9/2021	2/9/2024	35742/2023-25
411899/01	Sandra Mieko Makimoto	3/5/2018	4/5/2021	116588/2019-51
411899/02	Sandra Mieko Makimoto	2/9/2019	30/8/2023	52096/2023-89
421065/01	Valter Katsumata Landgraf	1º/9/2021	2/9/2024	97499/2022-67

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.365, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
419991/01	Adilene Moccelin	1º/6/2021	2/6/2024	48952/2022-20
379829/08	Alaym Tadeu do Nascimento	1º/9/2021	2/9/2024	81875/2022-38
411077/04	Anequele Campelo Rodrigues Pinto	1º/9/2021	2/9/2024	50637/2022-35
383177/16	Arli Norberto Cardoso Ribeiro	1º/9/2021	2/9/2024	97441/2022-87
388162/10	Cristiane de Oliveira Pereira Laura	1º/2/2019	1º/2/2022	130802/2021-23
378634/11	Cristiane Ribeiro do Carmo	9/11/2020	24/2/2024	132337/2021-56
421271/01	Cristiano Almeida da Conceição	3/9/2021	4/9/2024	97447/2022-63
398721/31	Eber César da Silva	1º/9/2021	2/9/2024	79051/2023-51
416045/01	Eliane Gomes Eufrásio Luna	16/9/2019	17/9/2022	37788/2021-35
380705/04	Esmael Arevalo Romero	1º/9/2021	2/9/2024	90594/2022-30
391634/02	Ivanei Gomes Plácido	3/9/2021	4/9/2024	39768/2023-61
421218/01	José Roberto Borges Duarte	1º/9/2021	2/9/2024	106152/2022-02

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.366, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal, a servidora relacionada no quadro abaixo, lotada na Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 30442/2022-23).

Cargo: Administrador

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
394066/03	Izabella Ferreira da Cunha	1º/9/2021	2/9/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Auxílio Reclusão.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
413877/01	Ricardo Rodrigues Silva	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

PROCESSO: 66769/2024-87.

DECISÃO: Mantenho o indeferimento, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 596/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução “PE” SEGES n. 2.476, de 8 de outubro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.679, de 14 de outubro de 2024, que concedeu promoção horizontal por tempo de serviço à servidora GISELE LOTFI FURQUIM, matrícula n. 218600/02, foi feita a seguinte apostila, para fim de aposentadoria (Processo n. 81017/2024-37):

ONDE CONSTOU: “..., a contar de 17 de março de 2023, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., a contar de 20 de outubro de 2024, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução “PE” SEGES n. 2.517, de 14 de outubro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.681, de 15 de outubro de 2024, que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora GISELE LOTFI FURQUIM, matrícula n. 218600/02, foi feita a seguinte apostila, para fim de aposentadoria (Processo n. 81017/2024-37):

ONDE CONSTOU: “..., a contar de 17 de março de 2023, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., a contar de 20 de outubro de 2024, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução “PE” SEGES n. 2.789, de 11 de novembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.723, de 22 de novembro de 2024, que concedeu promoção vertical à servidora CARLA GEOVANA DOS SANTOS, matrícula n. 418773/01, conforme autos n. 0842766-27.2020.8.12.0001, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 6772/2023-42):

ONDE CONSTOU: “..., a contar de 1º de julho de 2023, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., a contar de 1º de fevereiro de 2023, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução “PE” SEGES n. 2.921, de 11 de novembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.723, de 22 de novembro de 2024, que concedeu promoção vertical à servidora DAYNARA LOUBET DE BARROS, matrícula n. 410652/01, conforme autos n. 0842766-27.2020.8.12.0001, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 28388/2022-47):

ONDE CONSTOU: “..., a contar de 1º de março de 2022, ...”

PASSE A CONSTAR: "..., a contar de 1º de abril de 2022, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 2.958, de 11 de novembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.723, de 22 de novembro de 2024, que concedeu promoção vertical à servidora SHIRLEY ALZEMAN ROCHA BENITES, matrícula n. 384747/02, conforme autos n. 0842766-27.2020.8.12.0001, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 74301/2023-30):

ONDE CONSTOU: "..., a contar de 1º de janeiro de 2022, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., a contar de 1º de setembro de 2023, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 2.761, de 11 de novembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.723, de 22 de novembro de 2024, que concedeu promoção vertical à servidora MARIANA HESPORTE DE ALMEIDA LIMA DIAS, matrícula n. 397938/04, conforme autos n. 0842766-27.2020.8.12.0001, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 60248/2023-81):

ONDE CONSTOU: "..., a contar de 1º de julho de 2023, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., a contar de 1º de agosto de 2023, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 3.066, de 11 de novembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.723, de 22 de novembro de 2024, que concedeu promoção vertical ao servidor RENATO STEFANUTO MANSOTTI, matrícula n. 421244/01, conforme autos n. 0842766-27.2020.8.12.0001, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 74263/2024-23):

ONDE CONSTOU: "..., a contar de 1º de outubro de 2024, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., a contar de 1º de setembro de 2024, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 2.815, de 11 de novembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.723, de 22 de novembro de 2024, que concedeu promoção vertical ao servidor DAGMAR VIEIRA NOGUEIRA SILVA, matrícula n. 374706/01, conforme autos n. 0842766-27.2020.8.12.0001, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 22112/2023-54):

ONDE CONSTOU: "..., a contar de 1º de agosto de 2023, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., a contar de 1º de abril de 2024, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 2.743, de 11 de novembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.723, de 22 de novembro de 2024, que concedeu promoção vertical ao servidor KLEBER RAMOS GONÇALVES, conforme autos n. 0842766-27.2020.8.12.0001, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 39190/2022-61):

ONDE CONSTOU: "..., matrícula n. 382928/02, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., matrículas n. 382928/01 e n. 382928/02, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 2.717, de 11 de novembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.723, de 22 de novembro de 2024, que concedeu promoção vertical à servidora KELLI IVO BARBOSA DE MELO, matrícula n. 411939/01, conforme autos n. 0842766-27.2020.8.12.0001, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização

funcional (Processo n. 73400/2023-86):

ONDE CONSTOU: "..., para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., para o Nível PH-4, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "d" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N.164 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto "PE" n. 1.970, de 10/07/2024 e Resolução Normativa SISEP n. 114, de 15/07/2024, resolve:

Designar, a partir de 06/12/2024, o servidor **ELIAS LINO DA SILVA**, CREA n. 4349/MS e matrícula n 73628, como **FISCAL**, e GUILHERME MAÇURU F. MAKIMORI, CREA 67530/MS e matrícula n. 422009, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com a empresa **CONSÓRCIO PANTANAL ENGENHARIA**, que tem por empresa líder a **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EDIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA - VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO CENTRAL – MS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 03/2024 e Processo Administrativo n. 78631/2024-67.

Designar, a partir de 06/12/2024, o servidora **KÁTIA FERREIRA DA SILVA BRANDÃO**, matrícula n. 287547, como **GESTORA** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com a empresa **CONSÓRCIO PANTANAL ENGENHARIA**, que tem por empresa líder a **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EDIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA - VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO CENTRAL – MS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 03/2024 e Processo Administrativo n. 78631/2024-67.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES
Secretário Adjunto – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO n. 81, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto n. 15.431, de 23 de novembro de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor **José Cordeiro de Souza**, matrícula n. 392992, para desempenhar a função de Representante do Sistema de Controle Interno – SISCOIN, representando a Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio – SIDAGRO, de acordo com o Decreto 15.431, de 23 de novembro de 2022, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADEMAR SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.797, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Eliane Alves Cardoso Torres, matrícula nº 284211/01 e Loise Karoline Gomes de Oliveira Fernandes, matrícula 404092/04, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a **Empresa RENOVAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, Processo Nº 73.348/2024-49, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024**, cujo objeto é contratação de empresa de prestação de serviços de **HOME CARE, para cumprimento de decisão judicial em favor de A. D. A.,** para atendimento da demanda dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, como gestor do processo os servidores Ildes Cesar Dos Santos Sabala, matrícula nº 389328/07 e Isabel Cristina Martins Assunção, matrícula nº 280828/02, para substituir o gestor se este, porventura,

estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.798, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA BORGES LINO, matrícula n. 389787/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 81, da USF “Dr. Astrogildo Carmona” – Vila Carlota, Distrito Sanitário da Região Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de janeiro de 2025, em decorrência da vaga do servidor Tiago Barros de Lima, matrícula n. 389295/03, sem aumento de despesas. (CI n. 25.353/DSBAN/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.799, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA BORGES LINO, matrícula n. 389787/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, Inciso V, do Decreto 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de janeiro de 2025, em decorrência da vaga do servidor Tiago Barros de Lima, matrícula n. 389295/03, sem aumento de despesas. (CI n. 25.353/DSBAN/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.800, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 2 de janeiro de 2025, conforme especificação no quadro: (CI n. 25.353/DSBAN/SESAU/2024)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
389787/01	Flavia Borges Lino	2.320, de 30/07/2024	7.595, de 31/07/2024
		2.366, de 1º/08/2024	7.598, de 2/08/2024
389295/03	Tiago Barros de Lima	2.405, de 6/08/2024	7.605, de 7/08/2024

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.801, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 2 de janeiro de 2025, conforme especificação no quadro: (CI n. 58.408/CRT/SESAU/2024)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
381239/01	Luciane Aparecida Pereira de Lima Terra	2.364, de 1º/08/2024	7.598, 2/08/2024
		2.365, de 1º/08/2024	

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.802, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINA MAS CARDOSO FRANCO, matrícula n. 390128/17, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, VIII, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 25.293/CEMII/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.803, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEXANDER DE MEDEIROS, matrícula n. 422105/02, para desempenhar a função de Assistente Técnico, na Divisão de Cadastramento de Estabelecimentos de Saúde, da Gerência de Processamento SIA/SIH e CNES, da Superintendência de Relações Institucionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 2 de janeiro a 31 de maio de 2025, em decorrência da vaga do servidor Henrique Candelaria Augusto, matrícula n. 399735/01, sem aumento de despesas. (CI n. 25.218/GP/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.804, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 2.927, de 10 de setembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.642, de 10 de setembro de 2024, referente ao servidor HENRIQUE CANDELARIA AUGUSTO, matrícula n.399735/01, a contar de 2 de janeiro de 2025. (CI. n. 25.218/GP/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.805, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA RIOS SONA, matrícula n. 427668/04, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 135, da USF “Dr. Hirose Adania” - Jardim Bonança, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 25.181/DSLAG/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.806, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARZANA DE FATIMA ZIMMER, matrícula n. 372585/05, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Centro de Atenção Psicossocial IV - Álcool e Drogas - “Fátima M. Medeiros” - CAPS AD IV, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso V, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de janeiro de 2025, em decorrência de substituição por vacância do servidor Wadison Gomes Fabres dos Santos, matrícula n. 404447/01. (CI n. 25.033/CRAP/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.807, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 2.419 de 7 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.606, de 7 de agosto de 2024, na parte referente a servidora CARZANA DE FATIMA ZIMMER, matrícula n. 372585/05, a contar de 2 de janeiro de 2025. (CI. n. 25.033/CRAP/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.809, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE LUIZ FREIRE SILVA, matrícula n. 432875/01, para desempenhar a função de Gerente da USF “Pedro Nango Dobashi” - Vila Carvalho, Distrito Sanitário da Região do Centro, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Luiz Antonio de Oliveira, matrícula n. 384955/07, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de dezembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 25.409/DSCEN/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.810, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TAIANA GABRIELA BARBOSA DE SOUZA, matrícula n. 435274/01, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 115, da USF “Dra. Sôni Lydia Souza Wolf” - Jardim das Macaúbas, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 2 de janeiro a 31 de maio de 2025, em decorrência da vaga da servidora Bruna de Andrade Mittelstaedt, matrícula n. 432557/02, sem aumento de despesas. (CI n. 25.407/DSANH/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.811, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TAIANA GABRIELA BARBOSA DE SOUZA, matrícula n. 435274/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 115, da USF “Dra. Sôni Lydia Souza Wolf” - Jardim das Macaúbas, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 2 de janeiro a 31 de maio de 2025, em decorrência da vaga da servidora Larissa Cristina Destro Baroni, matrícula n. 433812/01, sem aumento de despesas. (CI n. 25.407/DSANH/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.812, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 2.907, de 10 de setembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.642, de 10 de setembro de 2024, na parte referente a servidora BRUNA DE ANDRADE MITTELSTAEDT, matrícula n. 432557/02, a contar de 2 de janeiro de 2025. (CI. n. 25.407/DSANH/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.813, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora INARA LUIZA SALES CABRAL, matrícula n. 380807/02, para desempenhar a função de Preceptora de Residência, no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XV, “a”, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, a contar de 2 de janeiro de 2025, em decorrência de substituição por vacância da servidora Edneide Alves de Alencar Rosa, matrícula n. 163864/03, sem aumento de despesas. (CI n. 25.036/CRAP/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.814, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor TIAGO BARROS DE LIMA, matrícula n. 389295/03, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 75 , da USF “Dr. Vicente Fragelli” - Vila Cidade Morena, Distrito Sanitário da Região Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de janeiro de 2025, em decorrência da vaga da servidora Talita Jara Coelho, matrícula n. 393410/01, sem aumento de despesas. (CI n. 25.354/DSBAN/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.815, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 2 de janeiro de 2025, conforme especificação no quadro: (CI n. 25.354/DSBAN/SESAU/2024)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
393410/01	Talita Jara Coelho	2.405, de 6/08/2024	7.605, de 7/08/2024
		2.421, de 7/08/2024	7.606, de 7/08/2024

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.816, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR LICENÇA GESTANTE as servidoras, conforme abaixo, com fulcro no Art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
410680/1	Fabiola Rigotti Da Silva Ayala	Assistente Administrativo II	120	18/11/2024	17/03/2025
420948/1	Larissa Morete Caieiro Da Costa	Medico	120	23/11/2024	22/03/2025
390418/1	Sarah Guimarães Fontanetta	Enfermeiro	120	19/11/2024	18/03/2025

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.817, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
386664/1	Alexandre Correa dos Santos Oliveira	Farmacêutico	7	29/11/2024	05/12/2024
386664/1	Alexandre Correa dos Santos Oliveira	Farmacêutico	30	06/12/2024	04/01/2025
417821/14	Ana Carolina Silva	Medico	7	08/11/2024	14/11/2024
417821/15	Ana Carolina Silva	Medico	7	08/11/2024	14/11/2024
404606/1	Aratuz Tenorio dos Santos	Técnico de Enfermagem	4	22/10/2024	25/10/2024
374832/4	Arieli de Lima Quirino	Agente Comunitário de Saúde	20	21/11/2024	10/12/2024
404451/1	Beatriz Sena Barro	Técnico de Enfermagem	7	28/11/2024	04/12/2024
432557/2	Bruna de Andrade Mittelstaedt	Medico	4	18/11/2024	21/11/2024
389793/1	Bruno de Souza Demundo Werner	Técnico de Enfermagem	90	18/11/2024	15/02/2025
399019/12	Bruno Eduardo Ricardo Rodrigues	Medico	10	21/11/2024	30/11/2024
380137/1	Celina Alves Spontoni	Técnico de Enfermagem	5	18/11/2024	22/11/2024
302821/2	Claudia Ferreira Nunes	Agente de Combate a Endemias	5	02/12/2024	06/12/2024
302821/2	Claudia Ferreira Nunes	Agente de Combate a Endemias	5	09/12/2024	13/12/2024
411106/1	Cleber Luiz De Brito Atagiba	Assistente Administrativo II	7	30/11/2024	06/12/2024
360899/1	Cleomenes Jacob Gomes	Farmacêutico	30	25/11/2024	24/12/2024
406516/1	Cristiane Leite da Cruz de Sena	Técnico de Enfermagem	13	03/12/2024	15/12/2024
399088/1	Daiane Cardozo da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	5	02/12/2024	06/12/2024
377013/1	Dellianya Patricia Piell Ormond de Souza	Auxiliar Em Saúde Bucal	34	17/11/2024	20/12/2024
344117/4	Denise Rezende de Souza	Agente Comunitário de Saúde	45	20/11/2024	03/01/2025
400727/1	Elisete Cristina ae Souza Bacelar	Técnico de Enfermagem	7	29/11/2024	05/12/2024
382047/3	Eva Regina Orue da Silva	Agente Comunitário de Saúde	4	29/10/2024	01/11/2024
237337/2	Evaniilde Almerinda Freire	Auxiliar Social II	15	18/11/2024	02/12/2024

384483/1	Evelyn Vieira Rios Sona	Enfermeiro	5	11/09/2024	15/09/2024
384483/1	Evelyn Vieira Rios Sona	Enfermeiro	30	26/11/2024	25/12/2024
409994/1	Fabiane Mora Caceres	Enfermeiro	60	29/11/2024	27/01/2025
422641/5	Fabiano Simoes Salvador	Medico	14	04/11/2024	17/11/2024
422641/6	Fabiano Simoes Salvador	Medico	14	04/11/2024	17/11/2024
425629/7	Gabriela de Oliveira Goncalves	Medico	35	24/09/2024	28/10/2024
425629/8	Gabriela de Oliveira Goncalves	Medico	5	02/09/2024	06/09/2024
425629/8	Gabriela de Oliveira Goncalves	Medico	35	24/09/2024	28/10/2024
403894/5	Gabriela Gomes Nogueira	Auxiliar Administrativo e Financeiro	8	27/11/2024	04/12/2024
417825/2	Gabriella Ribeiro	Tecnico de Enfermagem	15	29/11/2024	13/12/2024
381828/1	Gillana Palhano Cavalcante	Agente de Combate a Endemias	9	21/11/2024	29/11/2024
427090/1	Giovanna Ysabelly Ramos Ribeiro	Assessor Governamental IV	5	29/10/2024	02/11/2024
418472/1	Higor Lopes Bernal	Enfermeiro	7	02/12/2024	08/12/2024
406358/1	Hyago Petterson Duarte Ramires	Assistente Administrativo II	4	07/11/2024	10/11/2024
393248/1	Iris Dayane dos Santos Marques	Auxiliar em Saúde Bucal	40	28/11/2024	06/01/2025
427224/3	Ivan Soares de Lima	Pedreiro	3	13/11/2024	15/11/2024
427224/3	Ivan Soares de Lima	Pedreiro	5	18/11/2024	22/11/2024
427224/3	Ivan Soares de Lima	Pedreiro	7	27/11/2024	03/12/2024
388454/7	Jacqueline Borges Correa	Auxiliar Administrativo e Financeiro	25	18/11/2024	12/12/2024
399505/2	Jailton Emidio da Silva	Agente Comunitário de Saúde	29	01/12/2024	29/12/2024
407963/1	Janaina Silva de Carvalho Oliveira	Terapeuta Ocupacional	7	18/11/2024	24/11/2024
295051/2	Janaina Silva Viana de Franca	Fonoaudiólogo	30	19/11/2024	18/12/2024
393416/1	Jonilce de Souza Alves	Técnico de Enfermagem	40	19/11/2024	28/12/2024
378260/1	Joseli Azevedo De Amorim Leite	Técnico de Enfermagem	6	25/11/2024	30/11/2024
378260/1	Joseli Azevedo De Amorim Leite	Técnico de Enfermagem	6	01/12/2024	06/12/2024
393346/1	Jouse Maria De Lima Rosa	Auxiliar em Saúde Bucal	30	05/11/2024	04/12/2024
343579/3	Judith dos Santos Xavier Rocha	Agente Comunitário de Saúde	15	25/11/2024	09/12/2024
383410/1	Juliana de Werk	Psicólogo	47	29/11/2024	14/01/2025
396388/1	Juliana Maria Correia de Souza Vieira	Odontólogo	20	14/11/2024	03/12/2024
432881/1	Karine Venezes Pereira de Aguiar	Assistente de Serviços de Saúde	60	02/12/2024	30/01/2025
418779/1	Karla Ferreira Dias Saldanha	Odontólogo	8	12/11/2024	19/11/2024
434359/1	Karyn Wagnna Moreira Pinheiro	Auxiliar Administrativo e Financeiro	6	06/11/2024	11/11/2024
419386/15	Kassandra Thaisa Pinheiro da Rocha Sotero	Medico	4	26/11/2024	29/11/2024
433832/1	Lauany Lauriny da Silva Oliveira	Cuidador Em Saúde Mental	7	19/11/2024	25/11/2024
425450/3	Leonardo Negrão Guimarães	Medico	13	14/11/2024	26/11/2024
387833/2	Luana Marques Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	90	21/11/2024	18/02/2025
399708/1	Lucelia Lujes da Silva	Fonoaudiólogo	60	18/11/2024	16/01/2025
381756/1	Lucila Alvarenga de Souza	Agente de Combate a Endemias	60	03/12/2024	31/01/2025
302074/4	Marcos Ferreira Dias	Técnico de Enfermagem	12	25/11/2024	06/12/2024
213888/2	Mario Marcio Resta Fragelli	Medico	10	02/12/2024	11/12/2024
213888/3	Mario Marcio Resta Fragelli	Medico	10	02/12/2024	11/12/2024
371889/3	Maristela Barreto Guenka	Agente Comunitário de Saúde	12	27/11/2024	08/12/2024
419417/10	Mayra Prado Rodrigues	Medico Plantonista Residente	8	20/11/2024	27/11/2024

433816/1	Murilo Machado Barbosa Leite	Técnico de Enfermagem	7	25/11/2024	01/12/2024
404598/1	Nathielen de Souza Dias	Técnico de Enfermagem	30	26/11/2024	25/12/2024
418452/1	Nicolas Samaniego Pires	Técnico em Radiologia	13	23/11/2024	05/12/2024
384224/2	Nilce Elaine Coxev Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	30	26/11/2024	25/12/2024
377059/1	Orcidney Demetrio de Araujo	Farmacêutico	5	25/11/2024	29/11/2024
379987/2	Patricia Correa Machado Oliveira	Técnico de Enfermagem	9	14/11/2024	22/11/2024
377546/3	Patricia Ferreira de Souza	Fiscal Sanitário	8	16/11/2024	23/11/2024
389625/1	Priscila Ribeiro Polvere	Técnico de Enfermagem	14	18/11/2024	01/12/2024
373553/4	Rafaela Letteriello Camargo	Auxiliar Social II	9	07/11/2024	15/11/2024
419571/1	Raquel Silva de Matos	Medico	4	19/11/2024	22/11/2024
378268/1	Rodrigo Antonio de Oliveira Silva	Técnico de Enfermagem	30	22/11/2024	21/12/2024
396403/1	Rosa Alice Lucena Machado	Enfermeiro	5	25/11/2024	29/11/2024
433845/1	Roseli Jesus de Souza	Cuidador em Saúde Mental	14	19/10/2024	01/11/2024
399818/1	Roseli Lopes de Lima de Miranda	Técnico de Enfermagem	4	17/09/2024	20/09/2024
406881/2	Rubens Bitancourt de Freitas	Agente de Combate a Endemias	4	19/11/2024	22/11/2024
404478/1	Samara Vilas Boas Graeff	Enfermeiro	15	07/11/2024	21/11/2024
404478/1	Samara Vilas Boas Graeff	Enfermeiro	8	22/11/2024	29/11/2024
416749/1	Sara Batista de Melo	Odontólogo	42	18/11/2024	29/12/2024
377117/9	Silvana Regina Konradt	Medico	10	24/10/2024	02/11/2024
366897/2	Sueli Gomes Sousa	Agente de Combate a Endemias	17	21/11/2024	07/12/2024
410968/1	Taiana Vilela Rondon	Psicólogo	8	28/10/2024	04/11/2024
392983/1	Telma Braga Maciel	Técnico de Enfermagem	5	02/12/2024	06/12/2024
413732/1	Thais Medeiros Bogado	Agente Comunitário de Saúde	30	04/12/2024	02/01/2025
426311/1	Valdete de Oliveira Xavier	Técnico de Enfermagem	60	25/11/2024	23/01/2025
435174/1	Vanessa Ribas Machado	Assessor Governamental IV	5	24/11/2024	28/11/2024
330469/2	Vera Lucia Sobrinho	Agente de Combate a Endemias	25	29/11/2024	23/12/2024
381455/3	Willayne Cruz da Silva	Técnico de Enfermagem	4	29/11/2024	02/12/2024
392884/3	Yuri Uriel da Silva Mendes	Agente de Combate a Endemias	5	16/11/2024	20/11/2024
392884/3	Yuri Uriel Da Silva Mendes	Agente de Combate a Endemias	60	21/11/2024	19/01/2025
393535/1	Zilda Maria Galvao Lima Nacao	Assistente Social	15	25/11/2024	09/12/2024

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
251267/3	Acileu Dias Garcia	Eletricista	60	23/11/2024	21/01/2025
416929/1	Adrian Lucas Rodrigues Gonçalves	Técnico de Enfermagem	14	30/10/2024	12/11/2024
416929/1	Adrian Lucas Rodrigues Gonçalves	Técnico de Enfermagem	90	13/11/2024	10/02/2025
398558/3	Adriana Goncalves Lasalvia Fabretti	Assistente Social	120	15/11/2024	14/03/2025
410798/1	Amanda Kelly Diniz de Souza Valdez	Auxiliar em Saúde Bucal	60	13/11/2024	11/01/2025
376953/1	Andre Angelo Ferraz	Assistente Administrativo II	30	18/11/2024	17/12/2024
409665/1	Andre Merjan de Figueiredo	Auditor e Servicos de Saude	30	10/11/2024	09/12/2024
216089/5	Antonio Carlos dos Santos Bueno	Eletricista	13	21/11/2024	03/12/2024
380912/3	Azenith Sena dos Santos Dionizio	Agente Comunitário de Saúde	60	22/11/2024	20/01/2025
396397/1	Brandaly Sizelda Lemos Gehlen	Técnico de Enfermagem	7	22/11/2024	28/11/2024
404475/1	Camila Bartolomei Silva	Enfermeiro	45	24/11/2024	07/01/2025
414935/4	Camille Porcari Alves	Medico	11	24/11/2024	04/12/2024

384109/1	Carlos Silva Borges	Odontólogo	35	01/11/2024	05/12/2024
384109/2	Carlos Silva Borges	Odontólogo	35	01/11/2024	05/12/2024
422102/3	Carolina Brisola Alves dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde	10	17/11/2024	26/11/2024
395289/1	Celino Doarth Junior	Motorista	60	15/11/2024	13/01/2025
416792/1	Cristiane Penha	Auxiliar em Saúde Bucal	60	29/11/2024	27/01/2025
418002/1	Danielly Moraes Pinto	Técnico de Enfermagem	20	21/11/2024	10/12/2024
383789/4	Disney Simone Viana Nunes	Assistente de Serviços de Saúde	90	25/11/2024	22/02/2025
409398/1	Elenir Marlene Calinin dos Santos	Auditor de Serviços de Saúde	26	21/11/2024	16/12/2024
371579/2	Elineia Francisco De Almeida	Técnico de Enfermagem	10	31/10/2024	09/11/2024
378891/1	Elizangela Aparecida Rosa Pinto	Técnico de Enfermagem	60	27/11/2024	25/01/2025
381581/1	Elizangela Ladislau Santana	Agente de Saúde Publica	30	30/11/2024	29/12/2024
388191/3	Evelyn Godoi da Costa Medina	Enfermeiro	32	12/11/2024	13/12/2024
420465/2	Fatima Danubia Oliveira da Silva	Técnico de Enfermagem	40	29/10/2024	07/12/2024
393328/1	Fernanda Ferreira Fernandes Yonekura	Psicólogo	30	04/12/2024	02/01/2025
400017/1	Francuelha Ack Fernandes	Técnico de Enfermagem	60	25/11/2024	23/01/2025
411878/1	Gabriel Freitas de Oliveira Junior	Agente Comunitário de Saúde	4	11/11/2024	14/11/2024
411878/1	Gabriel Freitas de Oliveira Junior	Agente Comunitário de Saúde	25	19/11/2024	13/12/2024
391466/1	Graziele Laura Costa Barbosa Martins	Farmacêutico	30	18/11/2024	17/12/2024
378484/1	Helenize Adrian de Lima Rosa	Odontólogo	60	01/12/2024	29/01/2025
385182/1	Jackson Totola Carbajal	Agente de Combate a Endemias	30	28/11/2024	27/12/2024
183423/2	Jairton Giuss de Aguiar	Ajudante de Operação	60	01/12/2024	29/01/2025
382387/2	Janderson Ferreira	Assistente Administrativo II	60	25/11/2024	23/01/2025
423451/1	Jaqueline Affonso Ferreira da Silva	Técnico de Enfermagem	5	25/11/2024	29/11/2024
267961/1	Jonas Cipriano	Ajudante de Operação	14	16/11/2024	29/11/2024
374345/1	Juliana Resende Araujo	Medico Veterinario	36	26/11/2024	31/12/2024
372035/3	Luiz Carlos Oliveira do Amaral	Agente de Combate a Endemias	10	26/11/2024	05/12/2024
396036/2	Marcela Pissini de Lima	Agente Comunitário de Saúde	60	27/11/2024	25/01/2025
377890/1	Marcia Maria Pereira Barbosa	Assistente Social	60	28/11/2024	26/01/2025
396043/2	Maria Aparecida Vitor	Agente Comunitário de Saúde	15	22/11/2024	06/12/2024
390413/1	Maria de Lourdes Sales Teixeira Ferreira	Assistente Administrativo II	60	13/11/2024	11/01/2025
404834/3	Mariana Andersen Faustino Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	30	14/11/2024	13/12/2024
352462/4	Marilza Ferreira Ramao de Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	60	11/11/2024	09/01/2025
396726/2	Mario Sergio de Medeiros Junior	Agente de Combate a Endemias	15	19/11/2024	03/12/2024
368458/3	Maristela de Lira dliveira	Assistente Social	60	29/11/2024	27/01/2025
350281/4	Marta Regina de Oliveira Assolini	Assistente de Serviços de Saúde	60	16/11/2024	14/01/2025
335134/4	Marta Tereza Balbueno Aponte	Agente Comunitário de Saúde	30	18/11/2024	17/12/2024
431516/1	Meriane Pael Duarte	Técnico em Laboratório	15	26/11/2024	10/12/2024
373966/3	Nadir Dos Santos Quintas Martins	Agente Comunitário de Saúde	90	30/11/2024	27/02/2025
244066/2	Paulo Roberto Martins Portugal	Odontólogo	36	19/11/2024	24/12/2024
399313/2	Pollyanna dos Santos Porto	Agente Comunitário de Saúde	60	30/10/2024	28/12/2024
377821/1	Reinaldo Borges de Moraes	Odontólogo	17	16/11/2024	02/12/2024

426344/1	Rosele Maciel de Azevedo	Técnico de Enfermagem	60	25/11/2024	23/01/2025
396258/2	Roselene Donchev Bacarji	Agente Comunitário de Saúde	27	01/12/2024	27/12/2024
433845/1	Roseli Jesus de Souza	Cuidador em Saude Mental	30	23/11/2024	22/12/2024
392187/3	Selma Alves Serra Cavalheri	Assistente Social	30	19/11/2024	18/12/2024
379840/1	Simone Ferreira de Siqueira	Agente de Saúde Publica	30	19/11/2024	18/12/2024
401848/2	Sonia Domingos Machado Jara	Agente Comunitário de Saúde	180	02/12/2024	30/05/2025
410968/1	Taiana Vilela Rondon	Psicólogo	30	06/11/2024	05/12/2024
420631/1	Thieza Alves Pinto	Técnico de Enfermagem	31	18/11/2024	18/12/2024
396033/2	Valeria Costa Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	60	21/11/2024	19/01/2025
373679/3	Wandik Meira de Souza	Medico	30	28/11/2024	27/12/2024
373679/6	Wandik Meira de Souza	Medico	30	28/11/2024	27/12/2024

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.818, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, lotadas na SESAU, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
435145/1	Bruna Graziela Carvalho de Oliveira	Auxiliar em Saúde Bucal	9	18/11/2024	26/11/2024
411788/1	Daiane Rodrigues Chendes	Agente Comunitário de Saúde	10	02/12/2024	11/12/2024
418528/1	Evelyn Tatiane Cavalcante Ramos	Técnico de Enfermagem	4	11/11/2024	14/11/2024
432881/1	Karine Venezes Pereira de Aguiar	Assistente de Serviços de Saúde	5	25/11/2024	29/11/2024
378287/4	Simone Ocampos Serem	Técnico de Enfermagem	4	26/11/2024	29/11/2024

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
410837/1	Alberto Martins de Oliveira Neto	Agente de Combate a Endemias	6	29/11/2024	04/12/2024
423914/1	Francielly da Silva Alberti	Odontólogo	13	01/12/2024	13/12/2024

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.819, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HAROLDO PEREIRA GOMES FILHO, matrícula n. 190489/03, para desempenhar a função de Gerente, no Centro de Apoio e Diagnostico Municipal, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 a 31 de dezembro de 2024, em substituição ao titular Thiago de Sousa dos Santos, matrícula n. 386696/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas. (C.I. n. 25.524/CADIM/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.820, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BELISA RODRIGUES ANDRADE, matrícula n. 418951/10, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (quarenta/vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 165, da USF Dr. Jair Garcia de Freitas - 26 de Agosto, Distrito Sanitário da Região do Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro

de 2025 a 30 de abril de 2025. (CI n. 25.227/DSCEN/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.821, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JESSICA TREVISAN COVRE SIMAO BATISTA, matrícula n. 413552/16, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (quarenta/vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 88, da USF Dr. Jair Garcia de Freitas - 26 de Agosto, Distrito Sanitário da Região do Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025. (CI n. 25.227/DSCEN/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.822, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRESSA GODOY GUZZELA, matrícula n. 401662/25, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (quarenta/vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 86, da USF Dr. Jair Garcia de Freitas - 26 de Agosto, Distrito Sanitário da Região do Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025. (CI n. 25.227/DSCEN/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.823, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THAMYRES GABRYELLI TOSTA, matrícula n. 422038/08, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 92, da USF Jardim Nova Esperança, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “a”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 25.511/DSANH/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.824, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA MANOELA SCHERER COELHO, matrícula n. 396362/01, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 19, da USF Pastor Eliseu Feitosa de Alencar -São Conrado, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 2 de janeiro de 2025, em decorrência da vaga da servidora Cristiane Medeiros de Oliveira, matrícula n. 412885/01, sem aumento de despesas. (CI n. 25.463/DSLAG/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.825, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIS ALBERTO SALINAS PADILLA, matrícula n. 424561/12, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 48, da USF “Dr. Milton Kojo Chinen” - Vila Nasser, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.228/DSSEG/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.826, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIS ALBERTO SALINAS PADILLA, matrícula n. 424561/13, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais,

para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 48, da USF “Dr. Milton Kojo Chinen” - Vila Nasser, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.228/DSSEG/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.827, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINA KAORI WAKI, matrícula n. 426251/09, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 53, da USF São Francisco - Bairro Nova Lima, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.228/DSSEG/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.828, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINA KAORI WAKI, matrícula n. 426251/10, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 53, da USF São Francisco - Bairro Nova Lima, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.228/DSSEG/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.829, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THALITA ARRUDA MOQUIUTI, matrícula n. 422046/08, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 36, da USF “Dr. Elias Nasser Neto “Lilito” - Conjunto José Abrão, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “a”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.228/DSSEG/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.830, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS VINICIUS HENDGES, matrícula n. 417596/12, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 42, da USF São Benedito - Bairro Portal do Gramado, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “a”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.228/DSSEG/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.831, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA DE ANDRADE MITTELSTAEDT, matrícula n. 432557/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 128, da USF “Dra. Sôni Lydia Souza Wolf” - Jardim das Macaúbas, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 2 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 25.604/DSANH/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.832, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA FERREIRA DE LIMA, matrícula n. 401072/23, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Primária – NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Primária, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 25.491/DNASF/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.833, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de novembro de 2024, em prorrogação, para regularização funcional, a servidora SONIA PEREIRA RODRIGUES, matrícula n. 396649/02, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, referência 4A, classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 54653/2023-14)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISÃO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
410627/01	Eder Sassa Floriano	Assistente Administrativo II	SESAU

PROCESSO: 41733/2024-08

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RENOVAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - MÊS: JANEIRO/2025

Convocamos os médicos abaixo relacionados que tenham **interesse em renovar o vínculo de convocação** com término em 31/01/2025, para comparecimento à Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTS, desta Secretaria Municipal de Saúde, para os procedimentos administrativos pertinentes, em conformidade com o cronograma abaixo estipulado.

Ressaltamos que o servidor deverá comparecer previamente à Inspeção Médica realizada pela Gerência de Saúde do Servidor - GERSAU/SESAU, munido do Boletim de Inspeção Médica - BIM devidamente impresso e assinado pela chefia imediata.

Período para Renovação da Convocação: 23/12/2024 a 07/01/2025 (Conforme Cronograma de Atendimentos GERSAU/SESAU - Agendamento prévio: 2020-1668).

O não comparecimento será considerado como desinteresse e o vínculo será encerrado automaticamente na data do término da atual convocação.

NOME	MATRÍCULA	VÍNC
BRUNA BATISTA DOS SANTOS	424293	5
FERNANDA APARECIDA LUCENA DA SILVA	434620	1
JULIANE MACHADO DA SILVA SALIM	434613	1
LAIS GARABINI VASCONCELLOS	403150	4
MARCO ANTONIO RODRIGUES CAPILE	402659	28
MARIA ALICE FONTOURA LIMA LONGO	422609	4
TATIANA SALES BARBOSA	426185	3

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 91, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 254 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias úteis, a contar de 20 de dezembro de 2024, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Resolução “PE” CGM n. 28, de 07 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.608

de 09 de agosto de 2024, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referente ao Processo n.67785/2024-79.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Elton Dione De Souza
Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 92, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 254 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias úteis, a contar de 20 de dezembro de 2024, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Resolução “PE” CGM n. 29, de 07 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.608 de 09 de agosto de 2024, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referente ao Processo n.68369/2024-70.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Elton Dione De Souza
Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 93, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 254 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias úteis, a contar de 20 de dezembro de 2024, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Resolução “PE” CGM n. 30, de 07 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.608 de 09 de agosto de 2024, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referente ao Processo n.68364/2024-56.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Elton Dione De Souza
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: 59995/2024-66

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 371/GAB/2024 de 16 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: 68665/2024-52

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 370/GAB/2024 de 17 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Investigativa

PROCESSO: 68675/2024-14

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 372/GAB/2024 de 16 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: 79853/2024-24

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 374/GAB/2024 de 16 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: 19913/2024-96

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 373/GAB/2024 de 16 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: 70976/2024-45

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 375/GAB/2024 de 17 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

RESOLUÇÃO “PE” SEJUV n. 57 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Equipe Técnica de Gestores responsáveis pelas pesquisas e boletins do Observatório Municipal da Juventude – OMJ, no âmbito do Poder Executivo do Município de Campo Grande/MS, em conformidade com o Decreto n. 14.676, de 18 de março de 2021, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula	Servidor
422978	Angélica Aparecida Funes dos Santos
425169	Danielly Karoliny Faria do Nascimento
348546	Jair Carlos Ruch
405332	Jucelma Fernandes Rocha
425062	Lucimara Lopes Placido
391028	Michele dos Santos Ferreira
405662	Michely Renata Faria do Nascimento
419305	Paulo Henrique Ferreira
423896	Paulo Sergio Pereira
427387	Rafael Florenciano Ojeda

Campo Grande – MS, 19 de dezembro de 2024.

Michele dos Santos Ferreira
Secretária Municipal da Juventude

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA “BP” IMPCG n. 401, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

REVERTER à atividade, LUIZ ROBERTO ORTIZ, matrícula 390869/02, aposentado voluntariamente no cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025. (Processo Sei n. 5455/2024-05).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 87571/2024-28
INTERESSADO: LISSANDRA CARIZZI DE SÁ SCAFF
MATRÍCULA: 244074/1
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Arquivamento do processo, em decorrência de solicitação expressa da servidora acima identificada.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

ASSUNTO: Pagamento Retroativo de Contribuição Previdenciária
REQUERENTE: CATIA FABIANE REIS CASTRO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 189138/02
PROCESSO: 61707/2020-19

DESPACHO: Tornar público que a servidora efetuoou o recolhimento das contribuições previdenciárias para o IMPCG relativas ao período de 03/02/1999 a 06/02/2001, do afastamento sem ônus, nos termos da Lei Previdenciária Municipal então vigente.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA “PE” AGETTRAN n. 154, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUZANA ROSEMEIRE MÚZZI, matrícula n. 191140/05, para desempenhar a função de Secretária-Executiva da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade – JARIM, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, em substituição a titular ANA LETICIA SILVA DUARTE, matrícula n. 376948/09, no dia 11 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a revogação da licitação abaixo, nos termos da legislação vigente:
PREGÃO ELETRÔNICO: 148/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067.898/2024-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PUBLICAS COM TECNOLOGIA LED DIMERIZÁVEL COM TELEGESTÃO
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP
Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça protocolada na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS, ou pelo e-mail: esclarecimento.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.
As razões que motivaram a revogação estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link: no endereço eletrônico: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=148
Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.856/2023-89
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 101/2023, torna público a renovação dos itens descritos abaixo:

YOUSSEF AMIM YOUSSEF					
CNPJ: 03.257.078/0001-84					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	Gás - tipo: liquefeito de petróleo; capacidade: 45 kg; dados complementares: botijão a base de troca .	1 - Unid	4.113	Copagaz	R\$379,00
02	Gás - tipo: liquefeito de petróleo; capacidade: 13 kg; dados complementares: botijão a base de troca .	1 - Unid	4.800	Copagaz	R\$101,00

MOSKO LTDA					
CNPJ: 12.977.901/0001-17					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
1.1	Gás - tipo: liquefeito de petróleo; capacidade: 45 kg; dados complementares: botijão a base de troca .	1 - Unid	1.371	Nacional Gás	R\$439,00

2.1	Gás - tipo: liquefeito de petróleo; capacidade: 13 kg; dados complementares: botijão a base de troca .	1 - Unid	1.600	Nacional Gás	R\$101,00
-----	--	----------	-------	--------------	-----------

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115 CELEBRADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda e Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 212/2024 e Processo Administrativo nº 090.705/2024-61.

OBJETO: aquisição de medicamentos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Acetato de fludrocortisona - dosagem: 0,1 mg; apresentação: comprimido.	1 - UN.	1.440	R\$1,8700	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10	Cloridrato de metilfenidato - dosagem: 40 mg; apresentação: cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação modificada; marca: ritalina la.	CX - 30 - CP	72	R\$233,7600	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Renata Casagrande Galiotto e Jeferson Campos Mastaler.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 089/2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO E DEFERIMENTO DO OFICIO N. 7226/SGF/SAS - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTRUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CO-FINANCIAMENTO FEDERAL DAS AÇÕES CONTINUADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS de Campo Grande/MS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **548ª Sessão Ordinária**, de **16 de dezembro de 2024**.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Parecer **N. 031/2024** da **Comissão de Acompanhamento da Política e Financiamento de Assistência Social – COFIAS** do CMAS de Campo Grande/MS, sobre o Deferimento do **Ofício n. 7226/SGF/SAS** - Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeira dos Serviços e Programas da Prefeitura Municipal de Campo Grande, instrumento de prestação de contas do co-financiamento federal das ações continuadas de Assistência Social do Exercício de 2023.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2024.

Consª.Mário de Freitas
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 090/2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO E DEFERIMENTO DO OFICIO N. 7227/SGF/SAS - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA DO IGD BOLSA FAMÍLIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTRUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CO-FINANCIAMENTO FEDERAL DAS AÇÕES CONTINUADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS de Campo Grande/MS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **548ª Sessão Ordinária**, de **16 de dezembro de 2024**.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Parecer **N. 031/2024** da **Comissão de Acompanhamento da Política e Financiamento de Assistência Social – COFIAS** do CMAS de Campo Grande/MS, sobre o Deferimento do **Ofício n. 7227/SGF/SAS** - Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeira do IGD Bolsa Família da Prefeitura Municipal de Campo Grande, instrumento de Prestação de Contas do co-financiamento federal das ações continuadas da Assistência Social do exercício 2023.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2024.

Consª.Mário de Freitas
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 091/2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO E DEFERIMENTO DO OFICIO N. 7228/SGF/SAS - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA DO IGD SUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CO-FINANCIAMENTO FEDERAL DAS AÇÕES CONTINUADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS de Campo Grande/MS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **548ª Sessão Ordinária**, de **16 de dezembro de 2024**.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Parecer **N. 031/2024** da **Comissão de Acompanhamento da Política e Financiamento de Assistência Social – COFIAS** do CMAS de Campo Grande/MS, sobre o Deferimento do **Ofício n. 7228/SGF/SAS** - Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeira do IGD SUAS da Prefeitura Municipal de Campo Grande, prestação de contas do co-financiamento federal das ações continuadas da Assistência Social do exercício 2023.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2024.

Consª.Mário de Freitas
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 092/2024

APROVA O OFÍCIO Nº 7.097/SGF/SAS – BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/ 2024, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - /FMAS/ SAS/PMCG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **548ª Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2024**.

DELIBERA

Art. 1º. Aprovar o Parecer **N.032/2024** – Aprova o **Ofício Nº 7.097/SGF/SAS** – Balancete referente ao mês de Setembro/ 2024, do Fundo Municipal de Assistência Social - /FMAS/SAS/PMCG.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2024.

Cons.º Mário de Freitas
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 093/2024

APROVA O OFÍCIO Nº 7.201/SGF/SAS - BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS/ SAS/PMCG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **548ª Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2024**.

DELIBERA

Art. 1º. Aprovar o Parecer **N.032/2024** – Aprova o **Ofício Nº 7.201/SGF/SAS** – Balancete referente ao mês de Outubro/ 2024, do Fundo Municipal de Assistência Social - /FMAS/SAS/PMCG.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2024.

Cons.º Mário de Freitas
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 094/2024

DISPÕE SOBRE CALENDÁRIO DE REUNIÕES DAS COMISSÕES: COMISSÃO DE DIREITOS DE BENEFÍCIOS –CDB E COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL – COFI PARA 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **548ª Sessão Ordinária, de 16 de dezembro de 2024**.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar Calendário de Reuniões das Comissões: Comissão de Direitos de Benefícios – CDB e Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento das Organizações de Assistência Social Governamental e Não Governamental – COFI do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Grande/MS, para o ano 2025.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2024.

Cons.ª Mário de freitas
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 094/2024

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DAS COMISSÕES COFI E CDB ANO 2025		
LOCAL: SALA DE REUNIÕES “CASA DOS CONSELHOS” Rua Rui Barbosa,1118 – Monte Libano.		
Reuniões Comissões 3ª SEMANA: SEXTA-FEIRA		
MESES	DATA/REUNIÕES	HORÁRIO
JANEIRO	-----	-----
FEVEREIRO	21	08h00min
MARÇO	21	08h00min
ABRIL	17	08h00min
MAIO	23	08h00min
JUNHO	18	08h00min
JULHO	18	08h00min
AGOSTO	22	08h00min
SETEMBRO	19	08h00min
OUTUBRO	24	08h00min
NOVEMBRO	21	08h00min
DEZEMBRO	10	08h00min

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 095/2024.

DISPÕE O CALENDÁRIO DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E ESTUDOS - CDE PARA O ANO 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos X e XIII do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994 e consubstanciada na aprovação da plenária da **548º Sessão Ordinária , de 16 de dezembro de 2024.**

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o calendário de reunião da Comissão de Divulgação e Estudos - CDE para o ano de 2025.

Art. 2º. Essa Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2024.

Cons.ª Mário de Freitas
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE / MS N. 095/2024

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E ESTUDOS DA CDE ANO 2025		
LOCAL: SALA DE REUNIÕES “CASA DOS CONSELHOS” Rua Rui Barbosa,1118 – Monte Libano.		
Reuniões Comissões 2ª E 3ª SEMANA: QUARTA-FEIRA		
MESES	ORDINÁRIAS	HORÁRIO
MESES	ORDINÁRIAS	HORÁRIO
JANEIRO	-----	-----
FEVEREIRO	19	14h00min
MARÇO	12	14h00min
ABRIL	09	14h00min
MAIO	14	14h00min
JUNHO	11	14h00min
JULHO	16	14h00min
AGOSTO	13	14h00min
SETEMBRO	10	14h00min
OUTUBRO	15	14h00min
NOVEMBRO	12	14h00min
DEZEMBRO	03	14h00min

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 096/2024.

DISPÕE SOBRE CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS – ANO 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **548º Sessão Ordinária, de 16 de dezembro de 2024.**

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Grande/MS, para o ano 2025.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2024.

Cons.ª Mário de Freitas
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 096/2024.

CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS ANO 2025		
LOCAL: SALA DE SESSÕES CASA DOS CONSELHOS Rua Rui Barbosa, 1118 – Monte Libano		
SESSÕES PLENÁRIAS 3ª / 4ª SEMANA: SEXTA-FEIRA		
MESES	ORDINÁRIAS	HORÁRIO
JANEIRO	-----	-----
FEVEREIRO	21	14hs
MARÇO	28	14hs
ABRIL	25	14hs
MAIO	30	14hs
JUNHO	27	14hs
JULHO	25	14hs
AGOSTO	29	14hs
SETEMBRO	26	14hs
OUTUBRO	31	14hs
NOVEMBRO	28	14hs
DEZEMBRO	16	14hs

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 097/2024.

DISPÕESOBRECALENDÁRIODEREUNIÕESDACOMISSÃODEACOMPANHAMENTO DA POLITICA E FINANCIAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL- COFIAS PARA 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **548ª Sessão Ordinária, de 16 de dezembro de 2024.**

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão de Acompanhamento da Política e Financiamento de Assistencia Social- COFIAS para o ano 2025.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2024.

Cons.ª Mário de Freitas
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 097/2024.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA POLITICA E FINANCIAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL- COFIAS ANO 2025		
LOCAL: SALA DE REUNIÕES “CASA DOS CONSELHOS” Rua Rui Barbosa,1118 – Monte Libano.		
Reuniões Comissões QUINTA-FEIRA		
MESES	ORDINÁRIAS	HORÁRIO
MESES	ORDINÁRIAS	HORÁRIO
JANEIRO	-----	-----
FEVEREIRO	20	08:00h

MARÇO	20	08:00h
ABRIL	17	08:00h
MAIO	15	08:00h
JUNHO	18	08:00h
JULHO	17	08:00h
AGOSTO	21	08:00h
SETEMBRO	18	08:00h
OUTUBRO	23	08:00h
NOVEMBRO	19	08:00h
DEZEMBRO	11	08:00h

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 098/2024

INDEFERE O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DA ENTIDADE PROJETO SAL DA TERRA LUZ DO MUNDO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **548º Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2024.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Indefere o pedido de Inscrição no **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos**, da Entidade **Projeto Sal da Terra Luz do Mundo . CNPJ: 21.799.386/0001-13.**

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer **n.075/2024** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2024.

Cons.ª Mário de Freitas
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 099/2024.

ATUALIZA INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DA ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APROVA RELATÓRIOS PARECER DE VISITA DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE/MS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **548º Sessão Ordinária 16 de dezembro de 2024.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar atualização de inscrição de Serviço da Entidades e Organização de Assistência Social, conforme detalhamento no anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar os Relatórios Pareceres **074/2024**, da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2024.

Cons.ª Mário de Freitas
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 099/2024.

ENTIDADE	DATA	CNPJ	INSCRIÇÃO	CONCESSÃO	TIPIFICAÇÃO/ RES. CNAS
IBECT - Instituto Brasileiro de Educacao, Cultura E Tecnologia	16/12/ 2024	05.783.3 75/0001-99	Inscrição de n. 155	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos de 30 a 59 Anos.

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 100/2024

APROVA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO E RELATÓRIO PARECER N.77/2024 COMO PREVÊ NA RESOLUÇÃO CNAS 14/14 DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, VIII e X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da **548ª Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2024.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar inscrição do **Serviço de Acolhimento em República para Homens Adultos de 18 a 59 Anos.**. Da Entidade **Projeto Simão. CNPJ: 26.959.781/0002-10.** Conforme anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer **n.77/2024** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI, do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2024.

Cons.º Mário de Freitas
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 100/2024.

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/SERVIÇO/ PROGRAMA/PROJETO
Projeto Simão	16/12/2024	26.959.781/0002-10	n. 178	Serviço de Acolhimento em República para Homens Adultos de 18 a 59 Anos.

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 101/2024

CANCELA AS INSCRIÇÕES CONFORME SOLICITAÇÃO VIA OFICIO Nº 37/2024/ ICA DO INSTITUTO CAUSADORES DA ALEGRIA NO SERVIÇO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **548ºª Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2024.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Cancela as Inscrições **N.145/159** Conforme Solicitação via oficio nº 37/2024/ ICA no **Serviço de Defesa e Garantia de Direitos e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Adolescentes de 15 a 17 Anos**, do **Instituto Causadores da Alegria CNPJ: 39.285.582/0001-35.**

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2024.

Cons.º Mário de Freitas
Presidente do CMAS

	CÂMARA DE CONCILIAÇÃO FISCAL
--	-------------------------------------

Acórdão:	0043/2024
Processo:	99558/2024-67
Requerente:	KSV Assessoria e Consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho S/S Ltda.
Requerido:	Município de Campo Grande - MS
Relator:	Victor Pereira Afonso

DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL. PREVISÃO LEGAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 530 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

I - Trata-se de requerimento administrativo de autoria de KSV Assessoria e Consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho S/S Ltda., já qualificada nos autos em epígrafe, protocolado em 28.11.2024, pleiteando adesão à Transação Excepcional para a quitação e extinção de débito tributário em âmbito municipal.

II -Em cumprimento ao § 2º do art.7º da Lei Complementar nº 530/2024, considerando aos requisitos previstos no § 1º do art.7º da Lei Complementar nº 530/2024, quais sejam: o interesse público, a análise de risco jurídico, a capacidade contributiva e a eventual demora excessiva, essa Câmara de Conciliação Fiscal (CCF) apresentou contraproposta ao requerimento.

III - Requerimento parcialmente deferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, dar provimento parcial ao Requerimento Administrativo n. 99558/2024-67.

Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2024.

Ricardo Vieira Dias

Presidente

Victor Pereira Afonso

Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Cecília Saad Cruz Rizkallah, Denir de Souza Nantes, Jorge Takeshi Otubo, Kátia Silene Sarturi Warde, Letícia Souza de Moura, Luís Alexandre Holak e Thales Emanuel Azevedo..

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO – TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL – PREVISÃO LEGAL – LEI COMPLEMENTAR N. 530 DE OUTUBRO DE 2024 – POSSIBILIDADE – PARECER FAVORÁVEL.

I – Trata-se de requerimento administrativo pleiteando adesão ao Programa de Regularização Fiscal (REFIS), na modalidade Transação Excepcional para quitação e extinção de débito tributário em âmbito municipal;

II – A Lei Complementar Municipal nº 530/2024, em seu art. 7º, autorizou a “Transação Excepcional” como modalidade de extinção do crédito tributário, cabendo à Câmara de Conciliação Fiscal (CCF) deliberar sobre o requerimento;

III – Em cumprimento ao §2º do art. 7º da referida Lei, considerando os requisitos previstos no §1º do mesmo artigo, quais sejam: o interesse público, a análise de risco jurídico, a capacidade contributiva e a capacidade de pagamento do contribuinte, essa Câmara de Conciliação Fiscal (CCF) admitiu o pedido de transação;

IV – Requerimento deferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, dar deferimento ao Requerimento Administrativo n. 101206/2024-14.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2024.

Ricardo Vieira Dias

Presidente

Luís Alexandre Holak

Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Cecília Saad Cruz Rizkallah, Denir de Souza Nantes, Jorge Takeshi Otubo, Kátia Silene Sarturi Warde, Letícia Souza de Moura, Thales Emanuel Azevedo e Victor Pereira Afonso.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

REPUBLICA-SE POR ERRO DE EDITORAÇÃO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 44/2024
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2024.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 44/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HRU8D67	092522/2024-61	REN0643074-74710	PROVIDO
HRU8D67	092525/2024-50	MV00325928-74630	PROVIDO
HRU8D67	092527/2024-85	REN0642758-74550	PROVIDO
HRU8D67	092530/2024-90	REN0642760-74550	PROVIDO
HRU8D67	092533/2024-88	REN0643073-74710	PROVIDO
HRW8005	092877/2024-97	REN0565760-74550	PROVIDO
HRW8005	092880/2024-00	LEN0098339-74710	PROVIDO
HRW8005	092882/2024-27	MA00114665-60503	PROVIDO
HRW8005	092884/2024-52	MA00115604-60503	PROVIDO
HRW8005	092885/2024-15	REN0551827-74550	PROVIDO
HRW8005	092893/2024-43	MA00115601-60503	PROVIDO
HRW8005	092894/2024-14	MA00115245-60503	PROVIDO
HRW8005	092897/2024-02	LEN0096597-74710	PROVIDO
HRW8005	092899/2024-20	LEN0095587-74710	PROVIDO
HRW8005	092900/2024-15	REN0538579-74550	PROVIDO
HRW8005	092902/2024-32	LEN0090623-74710	PROVIDO
HRW8005	092904/2024-68	LEN0090620-74710	PROVIDO
HRW8005	092906/2024-93	REN0536652-74550	PROVIDO
HRW8005	092908/2024-19	MA00109750-60503	PROVIDO
HRW8005	092909/2024-81	REN0549611-74630	PROVIDO
HRW8005	092910/2024-61	MA00109744-60503	PROVIDO
HRW8005	092913/2024-59	LEN0088470-74710	PROVIDO
HRW8005	092914/2024-11	REN0549058-74630	PROVIDO
HRW8005	092916/2024-47	MA00111484-60503	PROVIDO
HRW8005	092919/2024-35	MA00110847-60503	PROVIDO
HRW8005	092920/2024-14	REN0548998-74630	PROVIDO
HRW8005	092922/2024-40	LEN0091311-74710	PROVIDO
HRW8005	092923/2024-11	MV00273612-74550	PROVIDO
HRW8005	092926/2024-09	REN0547554-74710	PROVIDO
HRW8005	092927/2024-63	MV00269807-74550	PROVIDO
HTR1G67	089171/2024-11	TEN0529581-66371	NAO CONHECIMENTO
NRV8G27	089434/2024-28	REN06477337-74550	NAO PROVIDO
NRV8G27	089438/2024-89	GT00011690-60501	NAO PROVIDO
NSB1B78	089159/2024-15	TEN0511786-76332	NAO PROVIDO
RWC5B00	089352/2024-65	MA00125393-60503	NAO CONHECIMENTO
RWH7C65	089172/2024-83	TEN0574936-58196	NAO PROVIDO
RWI9F87	089728/2024-69	UT00003110-66372	NAO PROVIDO
SLW9D07	088743/2024-17	TEN0549226-60501	NAO CONHECIMENTO

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.255, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Outorga a “Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca” à Sra. Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Prefeita Municipal de Campo Grande - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a “Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca” à Sra. Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Prefeita Municipal de Campo Grande - MS, em reconhecimento à sua dedicação e excelência política na Capital.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o **caput** é concedida em reconhecimento aos notáveis serviços prestados pelo homenageado nos âmbitos econômico e político, à sua contribuição significativa para o desenvolvimento de Campo Grande e do Estado de Mato Grosso do Sul e ao seu destaque em sua área de atuação.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá durante sessão ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA n. 335, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, representada pelo seu Presidente, Vereador CARLOS AUGUSTO BORGES e pelo 1º Secretário, Vereador DELEI PINHEIRO, com base no art. 84 da Resolução n. 1.109/09, combinado com o Art. 33, § 4º da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, NOMEIA os vereadores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Representativa para o recesso de 21 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:

- PAPY - PSDB
- JÚNIOR CORINGA - MDB
- BETO AVELAR - PP
- CLODOILSON PIRES - PODEMOS
- RONILÇO GUERREIRO - PODEMOS

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DELEI PINHEIRO
1º Secretário

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 6.549

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) MARGARETH DE LIMA MAIA, matrícula n. 86, por 15 (quinze) dias, no período de 03.12.2024 a 17.12.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 17 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.550

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) efetivo(a) ALBERT ANTÔNIO BARBOSA SILVEIRA, no(s) dia(s) 16, 17 e 18 de dezembro de 2024, em virtude de usufruto de

crédito de banco de horas, com fulcro no parágrafo único do art. 16 do Ato da Mesa Diretora n. 186/2021, de 18 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 18 dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.551

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Gr osso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) JANAÍNA MIRON SARAIVA LEMES, por 02 (dois) dia(s), na(s) data(s) de 20 e 23 de dezembro de 2024, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.552

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) HEITOR VICTOR NEGRÃO DA SILVA, matrícula n. 136, em prorrogação, por 30 (trinta) dias, no período de 19.12.2024 a 17.01.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.553

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) efetivo(a) JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA, no(s) dia(s) 23 de dezembro de 2024 e 02 e 03 de janeiro de 2025, em virtude de usufruto de crédito de banco de horas, com fulcro no parágrafo único do art. 16 do Ato da Mesa Diretora n. 186/2021, de 18 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 19 dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
Condomínio Residencial Villas de Navarra II torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada – Renovação para atividade de CONDOMINIOS PREDIAIS Localizada à Rua Lindoia, nº 1864 – Bairro Vila Nasser no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOSAGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E SILOSE ARMAZENAMENTO DE GRÃOS Localizada à ROD. MS 080, KM 06, S/N, ZONA RURAL, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
ONDARA BUFFET Ltda EPP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental modalidade Licença Ambiental de Operação nº 03.275/2020 (VALIDADE PRORROGADA) para atividade de Casa de Festas e Eventos, localizado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1464, Bairro Jardim Veraneio, Município de Campo Grande/MS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MS – CENTRAL – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que o processo em epígrafe, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de portaria predial e controle de acesso com reforço de supervisão motorizada e serviços de videomonitoramento, em atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de Mato Grosso do Sul – CENTRAL MS, sagrou-se como vencedora a empresa:

BLINDADO SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.263.498/0001-25, com o valor total de R\$ 266.110,00 (duzentos e sessenta e seis mil cento e dez reais).

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Campo Grande – MS, 19 de dezembro de 2024.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL - CENTRAL-MS.

Matheus Almeida do Nascimento
MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO